



DISTRIBUIDORA
E PRODUTO

FC0928238

Correios AR MP

PESO (kg) 0,90

DY 47445831 5 BR

SEDEX



FEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222

Centro

86.250-000

Santa Bárbara/Paraná

Setor de Licitações

A. R.

AGF TERMINAL RODOVIARIA
16 MAIO 2018
TOLEDO-PR

ENTE
FARMACÊUTICA EIRELI - EPP.

3.411.908/0001-86

Rua do Rio Branco, nº 4677 – Jardim Gisela

905-625 – Toledo/Paraná

tel: (45) 3252-0086 – (45) 3053-0077

1731

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018
Processo Administrativo Nº 34/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Data de Publicação: 11/04/2018 16:14:10

				TOTAL DO PROCESSO: 90.680,46
RINALDI E COGO LTDA			07.269.677/0001-79	11.120,97
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	0,04	Total: 280,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: NUNESFARMA	Modelo:	
Descrição: ACIDO FOLICO 5 MG				
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 280,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 044	1,20	Total: 120,00
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20			Total Item: 120,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 070	82,00	Total: 574,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 82,00			Total Item: 574,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 080	0,08	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: AMINOFILINA 100 MG CPR				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 640,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 063	0,33	Total: 660,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,33			Total Item: 660,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 019	0,21	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: AMPICILINA 500 MG CPR				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 63,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 099	0,06	Total: 150,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL 100 MG				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	0,05	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 1.000,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 055	0,18	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 2.700,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 099	54,00	Total: 810,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 54,00			Total Item: 810,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 099	0,13	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: CIMETIDINA 200 MG				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 780,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 019	0,25	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 25,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 099	0,24	Total: 24,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 24,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 083	93,00	Total: 465,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 93,00			Total Item: 465,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 011	20,85	Total: 417,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,85			Total Item: 417,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 049	0,85	Total: 170,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 170,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 074	5,29	Total: 158,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,29			Total Item: 158,70
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 014	0,07	Total: 14,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: MEBENDAZOL 100 MG				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 14,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 011	0,29	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: METILDOPA 250 MG				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 580,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 039	0,60	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: METILDOPA 500 MG				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 1.200,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 093	0,16	Total: 160,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,16			Total Item: 160,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 014	130,27	Total: 130,27
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INCOTERM	Modelo:	
Descrição: Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura:-50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 130,27			Total Item: 130,27
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP			21.013.392/0001-01	4.330,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	0,39	Total: 1.170,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: MEDICAMENTO	
Descrição: ACIDO VALPROICO 250 MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 1.170,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 010	0,69	Total: 2.760,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: MEDICAMENTO	
Descrição: ACIDO VALPROICO 500 MG				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,69			Total Item: 2.760,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 093	0,05	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: MEDICAMENTO	
Descrição: AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			03.411.908/0001-86	4.816,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 032	0,88	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,88			Total Item: 352,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 016	0,05	Total: 175,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: ALOPURINOL 100 MG				
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 175,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 095	103,00	Total: 721,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 120 ML.				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 103,00			Total Item: 721,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 095	0,179	Total: 1.790,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA 10 MG				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,179			Total Item: 1.790,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 051	1,82	Total: 455,00
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA GOTAS				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,82			Total Item: 455,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 032	0,18	Total: 36,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: CETOCONAZOL 200 MG				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 36,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 032	0,15	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 1.200,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 016	1,74	Total: 87,00
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO FR C / 30 ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,74			Total Item: 87,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP			07.127.606/0001-31	10.290,69
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 021	22,64	Total: 2.264,00
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: SANDOZ	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG+ 62,5 MG 5 ML FRASCO C/ 75 ML

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,64** Total Item: 2.264,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 076 9,00 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: BOEHRINGER Modelo:

Descrição: CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CX C/ 30 CPR

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 013 261,99 **Total: 1.309,95**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml, caixa com 50 ampolas

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 261,99** Total Item: 1.309,95

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 016 2,54 **Total: 127,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: cloridrato de lidocaína geléia estéril 20mg/g em embalagem com 1 bisnaga 30g

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,54** Total Item: 127,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 016 0,09 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO BRAS Modelo:

Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 013 7,04 **Total: 140,80**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMICA FR. C/ 5 ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,04** Total Item: 140,80

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 013 0,06 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANTISA Modelo:

Descrição: DIAZEPAN 5 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 180,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 071 0,11 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO BRAS Modelo:

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 1.100,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 087 3,57 **Total: 1.249,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TEUTO BRAS Modelo:

Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G TUBO C/ 60 G

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 1.249,50

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 087 0,72 **Total: 2.160,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo:

Descrição: PENTOXIFILINA 400 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,72		Total Item: 2.160,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 051	Total: 7,80
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: AVENTIS BE	Modelo:
Descrição: PERICIAZINA 10MG			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,78		Total Item: 7,80
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 051	Total: 191,64
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: AVENTIS	Modelo:
Descrição: PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,97		Total Item: 191,64
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 007	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TEUTO BRAS	Modelo:
Descrição: VARFARINA SODICA 5 MG			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 300,00
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			22.688.060/0001-81
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 002	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FACILIMPE	Modelo:
Descrição: BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 300,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 056	Total: 1.260,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,42		Total Item: 1.260,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 021	Total: 2.460,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: butilbrometo de escopolamina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,41		Total Item: 2.460,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 084	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: CEDILANIDE injetável ampola com 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,40		Total Item: 240,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 081	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: DIAZEPAM 10 ML/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 360,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 032	Total: 1.170,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: CIFARMA	Modelo:
Descrição: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,17** Total Item: 1.170,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 084 134,00 **Total: 134,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTÁLIA Modelo:

Descrição: FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 134,00** Total Item: 134,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **17.263.792/0001-90** **4.998,80**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 063 124,97 **Total: 4.998,80**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 124,97** Total Item: 4.998,80

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA **81.618.753/0001-67** **11.640,00**

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 099 11.640,00 **Total: 11.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ELBER Modelo: CSV 280

Descrição: CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado Indrel com trabalho de °C a °C, ajustado de fabrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.

Inf. detal.: Certificado da ANVISA - AFE. Certificado ISO 13485. Registro ANVISA Nº 80698750002. GARANTIA: 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.640,00** Total Item: 11.640,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **00.656.468/0001-39** **4.001,80**

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 061 0,08 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 800,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 045 64,12 **Total: 961,80**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:

Descrição: CETOPROFENO 100 mg injetável ampola, com 2 ml, caixa com 50 unds

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 64,12** Total Item: 961,80

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 025 0,08 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: RANBAXY Modelo:

Descrição: CINARIZINA 25 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,08		Total Item: 480,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 045	0,05	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo:	
Descrição: CLONAZEPAM 2 MG				
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 0,05		Total Item: 400,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 061	0,04	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: fluoxetina 20mg				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,04		Total Item: 400,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 061	0,08	Total: 960,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20 MG				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,08		Total Item: 960,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				03.652.030/0001-70
				8.404,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 031	9,45	Total: 945,00
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: BRAINFARMA	Modelo:	
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 9,45		Total Item: 945,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 086	0,20	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,20		Total Item: 400,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 050	0,06	Total: 150,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: clonazepan 0,5mg				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 0,06		Total Item: 150,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 086	0,02	Total: 200,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMED	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 50 MG				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,02		Total Item: 200,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 066	0,05	Total: 150,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,05		Total Item: 150,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 066	0,11	Total: 550,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 550,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 066 0,26 **Total: 2.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: IMIPRAMINA 25 MG

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 2.600,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 069 0,78 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,78** Total Item: 780,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 069 32,90 **Total: 329,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: ISOFARMA Modelo:

Descrição: METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas .

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 32,90** Total Item: 329,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 069 0,06 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo:

Descrição: NIMESULIDA 100 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 360,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 041 0,19 **Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PHARMASCIENCE Modelo:

Descrição: NORFLOXACINO 400 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 380,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 041 0,04 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PHARMASCIENCE Modelo:

Descrição: POLIVITAMINICO B COMPRIMIDOS

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 480,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 006 0,03 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: PROPANOLOL PROPANOLOL CPR. 40 MG.

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 600,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 041 0,08 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MED QUIMICA Modelo:

Descrição: RANITIDINA 150 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 480,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **81.706.251/0001-98** **1.829,00**

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 054 1,65 **Total: 330,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SOBRAL Modelo: GENERICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,65** Total Item: 330,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 037 0,04 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo: PRESSOMEDE

Descrição: ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 800,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 073 9,90 **Total: 297,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: NATURELIFE Modelo: PROTOWIN FR 20 ML

Descrição: POLIVITAMINICO B GOTAS FRASCO C/20 ML

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 297,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 073 0,17 **Total: 255,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BRAINFARMA Modelo: CORTICORTEN 20 MG

Descrição: PREDNISONA 20 MG

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 255,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 010 0,98 **Total: 147,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: NATULAB Modelo: BUTALAB

Descrição: SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 147,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **00.802.002/0001-02** **2.970,70**

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 022 0,14 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Torrent Modelo: ALCYTAM 20 MG

Descrição: CITALOPRAM 20 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 560,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 047 2,65 **Total: 132,50**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: Prati Donaduzzi Modelo: PRATI (GENERICO)

Descrição: CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 132,50

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 067 7,40 **Total: 370,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: União Química Modelo: Etilefril

Descrição: CLORIDRATI DE ETILEFRINA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas de 1 ml

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 370,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 047 2,90 **Total: 870,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cristalia Modelo: CRISTALIA (GENERICO)

Descrição: CLOZAPINA 100 MG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 870,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 083 0,05 **Total: 100,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Pharlab Modelo: PHARLAB (GENERICO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: DIGOXINA 0.25 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 100,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 086 13,66 **Total: 273,20**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: Hipolabor Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)

Descrição: MIDAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,66** Total Item: 273,20

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 067 0,09 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Farmax-Amaral Modelo: FARMAX

Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 067 0,25 **Total: 125,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GSK Modelo: * AEROLIN

Descrição: SALBUTAMOL 2 MG

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 125,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 003 60,00 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Incoterm Modelo: Ref: 7666.02.0.00

Descrição: Termohigrômetro característica técnica: com visor de fácil leitura, temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna, botão de temperatura, peso aproximado 85g, pilha 1,5V ? AAA inclusa, material plástico, para verificação de temperatura de ambiente para farmácia e sala de armazenamentos.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 180,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 067 0,09 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Prati Donaduzzi Modelo: PRATI (GENERICO)

Descrição: VERAPAMIL 80 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 26.419.311/0001-83 5.796,70

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 062 36,84 **Total: 3.684,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: EUROFARMA Modelo: DEXALGEN

Descrição: DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 36,84** Total Item: 3.684,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 062 0,19 **Total: 760,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GENERICO Modelo: GENERICO

Descrição: FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 760,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 027 8,59 **Total: 257,70**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: BIOSINTETICA Modelo: GENERICO

Descrição: ISOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 8,59** Total Item: 257,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 046	2,19	Total: 1.095,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: ACHE	Modelo: EKSON	
Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,19			Total Item: 1.095,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			14.595.725/0001-84	2.992,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 096	1,27	Total: 317,50
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: Sanval	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,27			Total Item: 317,50
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 096	24,20	Total: 726,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: Farmace	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp .				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,20			Total Item: 726,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 079	0,33	Total: 990,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Santisa	Modelo:	
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,33			Total Item: 990,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 079	18,90	Total: 189,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: Santisa	Modelo:	
Descrição: FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,90			Total Item: 189,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 016	0,08	Total: 120,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: Vitamedic	Modelo:	
Descrição: PREDNISONA 5 MG				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 120,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 016	0,05	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: Multilab	Modelo:	
Descrição: SINVASTATINA 20 MG				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 500,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 016	0,03	Total: 150,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: Vitamed	Modelo:	
Descrição: SULFATO FERROSO				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 150,00
LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			14.103.610/0001-25	4.800,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 059	600,00	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Trigoplast	Modelo: EST54/5	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: ESTANTE DE AÇO ORGANIZADORA PORTA COMPONENTES COM 54 GAVETEIROS BIN N°5, para armazenamento de medicamentos, medidas da estante: Altura 1500m/m X Larg. 1000m/m X Prof.240m/m, medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 4.800,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **02.816.696/0001-54** **6.765,30**

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 013 96,53 **Total: 965,30**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml
Inf. detal.: HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML SC C/25

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 96,53** Total Item: 965,30

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 013 0,40 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANKYO Modelo:

Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG
Inf. detal.: PROPATILNITRATO 10MG

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 4.000,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 013 0,12 **Total: 1.800,00**

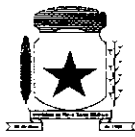
Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 40 MG
Inf. detal.: SINVASTATINA 40MG (G)

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 1.800,00



PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26/04/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 24/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 24 (vinte e quatro) empresas.

Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas: **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ nº 07.269.677/0001-79, num valor de **R\$ 11.120,97** (onze mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), **ISMED FARMACEUTICA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 21.013.392/0001-01, num valor de **R\$ 4.330,00** (quatro mil, trezentos e trinta reais), **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI**, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 4.816,00** (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, num valor de **R\$ 10.290,69** (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 5.924,00** (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, num valor de **R\$ 4.998,80** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, num valor de **R\$ 11.640,00** (onze mil, seiscentos e quarenta reais), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, num valor de **R\$ 4.001,80** (quatro mil, um reais e oitenta centavos), **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, num valor de **R\$ 8.404,00** (oito mil, quatrocentos e quatro reais), **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.829,00** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.970,70** (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 5.796,70** (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 2.992,50** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 14.103.610/0001-25, num valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 6.765,30** (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme ata, relatórios e documentos anexos.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/05/2018.

Elaine Cristina Luditt dos Santos

Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07.269.677/0001-79
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:09:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.269.677/0001-79

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	07269677000179
Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	21.013.392/0001-01
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:10:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21.013.392/0001-01

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento : CNPJ	Número documento : 21013392000101
Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.411.908/0001-86
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:10:46

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.411.908/0001-86

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07.127.606/0001-31
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:11:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.127.606/0001-31

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07127606000131
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22.688.060/0001-81
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:11:34

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22.688.060/0001-81

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22688060000181
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17.263.792/0001-90
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:11:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17.263.792/0001-90

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	17263792000190
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	81.618.753/0001-67
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:12:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 81.618.753/0001-67

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	81618753000167
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00.656.468/0001-39
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:13:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento: CNPJ	Número documento: 00656468000139
Nome:	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:13:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	03652030000170
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	81.706.251/0001-98
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:14:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	81706251000198
Nome				

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00.802.002/0001-02
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:15:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00802002000102
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26.419.311/0001-83
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:15:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26419311000183
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14.595.725/0001-84
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:16:18

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14595725000184
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14.103.610/0001-25
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:17:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.103.610/0001-25

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Nome	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	14103610000125

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NEENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02.816.696/0001-54
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/05/2018 10:17:52

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 02816696000154
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

1776

Parecer jurídico

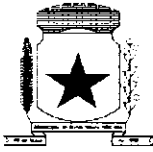
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 024/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

1777

anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagraram vencedoras no certame variados fornecedores, com propostas para todos os itens.

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro das entidades, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos posteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

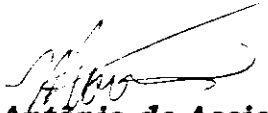
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 24/2018 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 21/05/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 24/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ n° 07.269.677/0001-79, num valor de **R\$ 11.120,97** (onze mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), **ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP**, CNPJ n° 21.013.392/0001-01, num valor de **R\$ 4.330,00** (quatro mil, trezentos e trinta reais), **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI**, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 4.816,00** (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI**, CNPJ n° 07.127.606/0001-31, num valor de **R\$ 10.290,69** (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n° 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 5.924,00** (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ n° 17.263.792/0001-90, num valor de **R\$ 4.998,80** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 81.618.753/0001-67, num valor de **R\$ 11.640,00** (onze mil, seiscentos e quarenta reais), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 00.656.468/0001-39, num valor de **R\$ 4.001,80** (quatro mil, um reais e oitenta centavos), **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 03.652.030/0001-70, num valor de **R\$ 8.404,00** (oito mil, quatrocentos e



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

quatro reais), **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.829,00** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.970,70** (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 5.796,70** (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 2.992,50** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 14.103.610/0001-25, num valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 6.765,30** (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1242 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 22 de Maio de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de maio de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 1º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018

Eric kondo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 30/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, num valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 24/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ nº 07.269.677/0001-79, num valor de **R\$ 11.120,97**

(onze mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), **ISMED FARMACEUTICA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 21.013.392/0001-01, num valor de **R\$ 4.330,00** (quatro mil, trezentos e trinta reais), **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI**, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 4.816,00** (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, num valor de **R\$ 10.290,69** (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 5.924,00** (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, num valor de **R\$ 4.998,80** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, num valor de **R\$ 11.640,00** (onze mil, seiscentos e quarenta reais), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, num valor de **R\$ 4.001,80** (quatro mil, um reais e oitenta centavos), **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, num valor de **R\$ 8.404,00** (oito mil, quatrocentos e quatro reais), **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.829,00** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.970,70** (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 5.796,70** (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 2.992,50** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 14.103.610/0001-25, num valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 6.765,30** (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF. Tomada de Preços nº 005/2013.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **EQUIPLANO SISTEMA LTDA.**

Objeto: “Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda”.

Contrato Original nº 061/2013

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até **16/07/2018**.

Valor do Aditivo: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais), mensais, totalizando **R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: **18/05/2018**

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio

Adicional Suplementar...
R\$ 11.500,00
R\$ 74.300,00
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00

Atenção do Sistema de Água
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00

REGIÃO PRESENCIAL N.º 030/2018
Licitação pública que irá efetuar alterações da data da licitação na modalidade **PREÇAO** menor preço, cujo o objeto é a aquisição de kit L, conforme abaixo:
D: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 30/05/2018
D: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 07/06/2018
www.licitacoes.gov.br, ou no Departamento de Licitações do Município de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua do telefone (43) 3270-1356, pelo e-mail: Santa Cecília do Pavão, 23 de maio de 2018.
ISATTO - Presidente da Comissão

REGIÃO PRESENCIAL N.º 031/2018
Licitação pública que irá efetuar alterações da data da licitação na modalidade **PREÇAO** menor preço, cujo o objeto é a aquisição de 1 lis recicláveis, composto por coletor com carregamento mecânico em nível, conforme a seguinte especificação:
D: Das 13h15m às 13h29m horas do dia 30/05/2018
D: Das 13h15m às 13h29m horas do dia 07/06/2018
www.licitacoes.gov.br, ou no Departamento de Licitações do Município de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua do telefone (43) 3270-1356, pelo e-mail: Santa Cecília do Pavão, 23 de maio de 2018.
ISATTO - Presidente da Comissão

rizo e despesa, omissão de informações referente a placa, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele produzida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

REGIÃO PRESENCIAL N.º 032/2018
Licitação pública que irá efetuar alterações da data da licitação na modalidade **PREÇAO** menor preço, cujo o objeto é a aquisição de 1 lis recicláveis, composto por coletor com carregamento mecânico em nível, conforme a seguinte especificação:
D: Das 13h15m às 13h29m horas do dia 30/05/2018
D: Das 13h15m às 13h29m horas do dia 07/06/2018
www.licitacoes.gov.br, ou no Departamento de Licitações do Município de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua do telefone (43) 3270-1356, pelo e-mail: Santa Cecília do Pavão, 23 de maio de 2018.
ISATTO - Presidente da Comissão

Recursos: Secretaria de Administração, Secretarias, Secretaria de Administração.
Data de assinatura do termo aditivo: 18/05/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇAO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 24/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: RINALDI & COGO LTDA, CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, num valor de R\$ 11.120,97 (onze mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 21.013.392/0001-01, num valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais), GREEN FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 16,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ n.º 07.127.608/0001-31, num valor de R\$ 10.290,69 (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ n.º 22.688.060/0001-81, num valor de R\$ 5.924,00 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.263.792/0001-90, num valor de R\$ 4.998,80 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 81.618.753/0001-67, num valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, num valor de R\$ 4.001,80 (quatro mil, um real e oitenta centavos), CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, num valor de R\$ 8.404,00 (oito mil, quatrocentos e quatro reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 2.970,70 (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.419.311/0001-83, num valor de R\$ 5.796,70 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 14.585.725/0001-84, num valor de R\$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 14.103.610/0001-25, num valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 6.765,30 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para que a adjudicação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇAO PRESENCIAL N.º 30/2018 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 30/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990, CNPJ n.º 29.935.820/0001-57, num valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

JORNAL
ACIDAR
REGIÃO
A HONORABILIDADE DO MUNICÍPIO
Contato: (43) 3524-1303 / 3523-8150
Fone: 3524-1303 Fax: 3523-8150

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

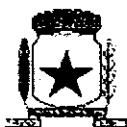
O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **RINALDI E COGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79, com endereço à Rua Almirante Barroso, nº 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representada pelo **Sr. Edson Jose Rinaldi**, inscrito no CPF sob nº. 865.677.729-72, RG nº 63315885, doravante denominado beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESF ARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00	
LOTE: 005 - Lote 005	1	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00	
LOTE: 008 - Lote 008	1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMAC E	CX	7,00	82,00	574,00	
LOTE: 010 - Lote 010	1	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLAB OR	CPR	8.000,00	0,08	640,00	
LOTE: 011 - Lote 011	1	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00	
LOTE: 014 - Lote 014	1	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00	
LOTE: 016 - Lote 016	1	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00	
LOTE: 017 - Lote 017	1	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00	



LOTE: 020 - Lote 020	1	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLAB OR	CX	15,00	54,00	810,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.	ISOFAR MA	AMP	100,00	0,25	25,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml	SAMTEC	UN	100,00	0,24	24,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)	HIPOLAB OR	CX	5,00	93,00	465,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMAC E	CX	20,00	20,85	417,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA	PRATI	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	6884	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIMED	FR	30,00	5,29	158,70
LOTE: 094 - Lote 094	1	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07	14,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	892	METILDOPA 250 MG	EMS	CPR	2.000,00	0,29	580,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	4915	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CPR	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLAB OR	CPR	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura:-50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTER M	UN	1,00	130,27	130,27
TOTAL								11.120,97

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Ata
7

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2018 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1780

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Edson Jose Rinaldi

Empresa: Rinaldi e Cogo Ltda

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata

Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENT.
(41) 3252-0824-CEX 85900-020 - TOLEDO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1790


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde


Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria n° 21/2018

7

7



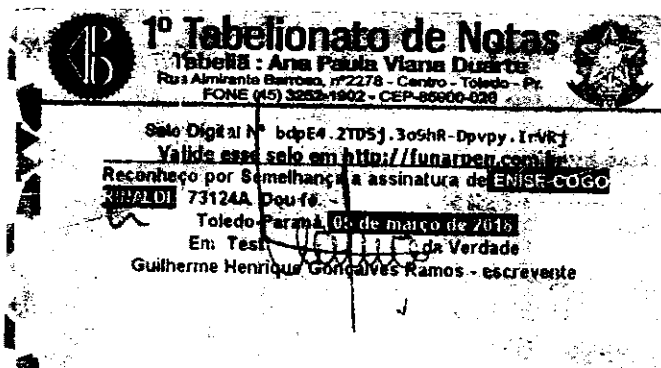
1791

PROCURAÇÃO

A empresa **RINALDI & COGO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 07.269.677/0001-79, com sede à Rua Almirante Barroso, 2337 - sala 02- centro, na cidade de Toledo - Paraná, neste ato representada pelo(s) diretor (s) ou SÓCIO - Gerente, **Sr(a). Enise Cogo Rinaldi**, portadora do RG. 5.763.710-2 emitida pela SSP/PR, e C.P.F. 913.627.769-04, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665 centro na cidade de Toledo - Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **Fabio Hartmann**, RG. 8.447.256-5 emitida pela SSP/PR, e C.P.F. 072.592.929-46, brasileiro, casado, representante comercial, residente na cidade de Toledo/PR, a quem confere(m) amplos poderes de representá-la e exercer todas as atividades relacionadas a Licitações correspondente a Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e Pregões, podendo retirar Editais, dar Lances Verbais, assinar termos de responsabilidades e documentos integrantes do processo Licitatório, propor e desistir de recursos, inclusive assiná-los, entregar documentos e envelopes de Habilitação e de Propostas, podendo ainda elaborar e assinar propostas, atas, Contratos para fornecimento de mercadorias, Declarações e todos os Anexos deste Edital, enfim tudo de bom para representá-la em Processos Licitatórios perante a Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, exercendo as atividades previstas em Lei, podendo ainda substabelecer a presente procuração exclusivamente para licitações específicas, realizar e atualizar cadastros junto a órgãos públicos, sites de intermediações de compras.

Esta procuração é válida até 05 de Março de 2019.

Toledo - PR, 05 de Março de 2018.



Enise Cogo Rinaldi
RG. 5.763.710-2 SSP/PR
CPF: 913.627.769-04
SÓCIO-GERENTE

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1792

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RINALDI e COGO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RINALDI e COGO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2018 17:54:31** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RINALDI e COGO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 927688

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2019 17:22:47** (hora local).

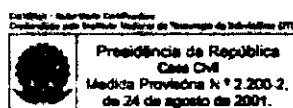
¹**Código de Autenticação Digital:** 36310503181720240090-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0378816d62db4de7bf03d1163b4bcf858509193124e63babab016f9fec36be8efd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06d8b78905cec3e9fc838494819d5ab6f9



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01, com endereço à Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP: 95905070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS, neste ato representada pelo **Sr. Irno Paulo Rossini**, inscrito no CPF sob nº. 643.626.980-00, CNH nº 00706759207, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	5904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB MEDICA MENTO	CPR	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB MEDICA MENTO	CPR	4.000,00	0,69	2.760,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO MEDICA MENTO	CPR	8.000,00	0,05	400,00
TOTAL								4.330,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido;
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	3.90.30.00.00	0	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	3.90.30.00.00	303	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	3.90.30.00.00	324	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	3.90.30.00.00	325	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	3.90.30.00.00	326	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	4.90.52.00.00	0	4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	4.90.52.00.00	303	4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	4.90.52.00.00	322	4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	4.90.52.00.00	323	4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	4.90.52.00.00	324	4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	3.90.30.00.00	494	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	3.90.30.00.00	498	3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	4.90.52.00.00	498	4.90.52.00.00	Do Exercício

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES





- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se à:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros



dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;



- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico N° 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis n° 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR



Irno Paulo Rossini

Empresa: Ismed Farmaceutica Ltda - EPP


CNPJ: 21.013.392/0001-01

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1798


Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde


Angelina Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria n° 21/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.411.908/0001-86, com endereço à Avenida Estados Unidos, 406 - CEP: 85816390 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR, neste ato representada pela **Sra. Kelly Hariadine dos Santos Ribas Do Couto**, inscrita no CPF sob nº. 072.521.789-86, RG nº 10.441.472-9 SSP/PR, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 006 - Lote 006	1	5888	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CPR	400,00	0,88	352,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	4872	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	CPR	3.500,00	0,05	175,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	827	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 120 ML.	NATUL AB	CX	7,00	103,00	721,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	992	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CPR	10.000,00	0,179	1.790,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	FR	250,00	1,82	455,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	844	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	CPR	200,00	0,18	36,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	1027	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E M S	CPR	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 095	1	4943	MEBENDAZOL 20 MG / ML	SOBRA	FR	50,00	1,74	87,00



- Lote 095		SUSPENSÃO FR C / 30 ML	L				
TOTAL							4.816,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Código de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Indicador da Despesa	Grupo de Despesa
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kordo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

Empresa: Green Farmacêutica Ltda - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1804

Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria n° 21/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná. CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **ELIMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31, com endereço à Avenida Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300010 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Arismende Costa**, inscrito no CPF sob nº. 130.857.519-04, RG nº 701.206-3, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	-1	5890	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG+ 62.5 MG 5 ML FRASCO C/ 75 ML	SANDO Z	FR	100,00	22,64	2.264,00
LOTE: 048 - Lote 048	-1	1012	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.100 MG CX C/ 30 CPR	BOEHRINGER	CX	120,00	9,00	1.080,00
LOTE: 050 - Lote 050	-1	7842	cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml. caixa com 50 ampolas	CRISTALIA	CX	5,00	261,99	1.309,95
LOTE: 052 - Lote 052	-1	7843	cloridrato de lidocaina geléia estéril 20mg/g em embalagem com 1 bisnaga 30g	HIPOLABOR	TUBO	50,00	2,54	127,00
LOTE: 054 - Lote 054	-1	855	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTOBRAS	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 061 - Lote 061	-1	4780	DEXAMETASONA SOLUÇÃO	NOVAR	FR	20,00	7,04	140,80



Lote 061			OFTÁLMICA FR. C/ 5 ML	TIS				
LOTE: 063 - 1 Lote 063	5896		DIAZEPAN 5 MG	SANTIS A	CPR	3.000,00	0,06	180,00
LOTE: 078 - 1 Lote 078	2700		FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO BRAS	CPR	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 106 - 1 Lote 106	902		NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI. G TUBO C/ 60 G	TEUTO BRAS	UN	350,00	3,57	1.249,50
LOTE: 109 - 1 Lote 109	903		PENTOXIFILINA 400 MG	GERME D	CPR	3.000,00	0,72	2.160,00
LOTE: 110 - 1 Lote 110	7336		PERICIAZINA 10MG	AVENTI S BE	CPR	10,00	0,78	7,80
LOTE: 111 - 1 Lote 111	2704		PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	AVENTI S	FR	12,00	15,97	191,64
LOTE: 128 - 1 Lote 128	1018		VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO BRAS	UN	2.000,00	0,15	300,00
TOTAL								10.290,69

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de



qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados devesse ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;

- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

Handwritten signature and number 3.

Maria

4

[Handwritten mark]

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1º colocado do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A beneficiária da Ata deverá (ao) obedecer as seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Barbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Barbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLAUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLAUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO





- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) encherfes;
- e) impedimento de suprimento de serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2018 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Barbara, 24/05/2018.

Eric Kondo
Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Luiz Carlos Arismende Costa

Empresa: Elismed Comercial De Equipamentos E Materiais Médicos - Eirelli

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



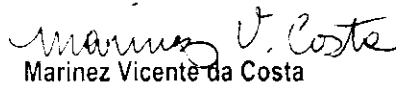
Dienny Marcellini Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata




Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde


Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2018 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

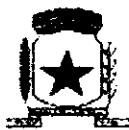
O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81, com endereço à Avenida São Paulo, 418, Sede - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada pelo **Sr. Euclides Luiz Tomazelli**, inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91, RG nº 3.145.703-3 SSP/PR, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 019 - Lote 019	1	4697	BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.	FACILIM PE	UN	12,00	25,00	300,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	4961	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG	EMS	CPR	3.000,00	0,42	1.260,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	840	butilbrometo de escopolamina 10mg	União Química	CPR	6.000,00	0,41	2.460,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	4766	CEDILANIDE injetável ampola com 2ml	União Química	AMP	100,00	2,40	240,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	7134	DIAZEPAM 10 ML/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	4,00	90,00	360,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	4892	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CIFARMA	CPR	1.000,00	1,17	1.170,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas	CRISTÁ LIA	AMP	1,00	134,00	134,00
TOTAL								5.924,00

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos



preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições



sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2018 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-8 SESP/PR



Euclides Luiz Tomazelli

Empresa: Dihosmed Comercio de Medicamentos - Eireli


CNPJ: 22.688.060/0001-81

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

22.688.060/0001-81

DIHOSMED COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS - EIRELI - MEAV. SÃO PAULO, 211
CENTRO - CEP 83040-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1816

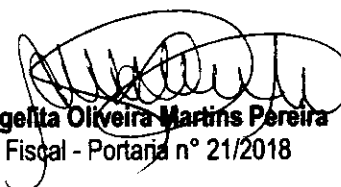

Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Michel Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde


Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria n° 21/2018

22.688.060/0001-0

DIHOSMED COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS - EIFFEL - ME

AV. SAO PEDRO 100
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR
NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.262.792/0001-90, com endereço à Rua Belo Horizonte, 2190, Sala 02 - CEP: 85802010 - Bairro: Alto Alegre, Cascavel/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre de Alcantara Silva**, inscrito no CPF sob nº. 045.220.139-06, RG nº 8.162.243-4, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS			Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 021 - Lote 021	1	923	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml	FARMA CE	CX	40,00	124,97	4.998,80
TOTAL							4.998,80	

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	Exercício	Função	Programática	Item de Natureza	Grupo	Fonte

AS
A



2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será



efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico N° 24/2018 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis n° 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Alexandre de Alcântara Silva

Empresa: Realmed Distribuidora Ltda - EPP

CNPJ: 17.263.792/0001-90

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata

Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

5



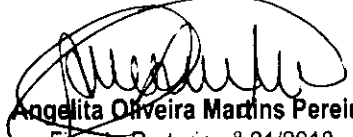
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1822


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde


Angelita Oliveira Martins Pereira
Escal - Portaria nº 21/2018

6. A

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.618.753/0001-67, com endereço à Rua Progresso, nº 150 - CEP: 89188000 - Bairro: Centro, Agrolândia/SC, neste ato representada por seu procurador, Sr. Diego Cristovão Aparício, inscrito no CPF sob nº. 049.915.369-36, RG nº 4.171.614, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado Indrel com trabalho de °C a °C, ajustado de fabrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável.	ELBER CSV 280	UN	1,00	11.640,00	11.640,00



			Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.					
TOTAL								11.640,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se à a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;



- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.



- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2018 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Diego Cristovão Aparicio

Empresa: Elber Indústria de Refrigeração Ltda

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata

Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1820

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2018 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com endereço à Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Renato Garofani**, inscrito no CPF sob nº. 874.165.659-87, RG nº 4.541.423-0, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	4769	CETOPROFENO 100 mg injetável ampola, com 2 ml, caixa com 50 unds	União Química	CX	15,00	64,12	961,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	847	CINARIZINA 25 MG	RANBA XY	CPR	6.000,00	0,08	480,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	2727	CLONAZEPAM 2 MG	RANBA XY	CPR	8.000,00	0,05	400,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	7844	fluoxetina 20mg	TEUTO	CPR	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	896	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	0,08	960,00
TOTAL								4.001,80

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos



preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições

3



sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços,
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Luiz Renato Garofani

Empresa: Soma/Pr Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata

Dienny Mantelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

5



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1834

Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com endereço à Rodovia BR-480, 795 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo **Sr. Edivar Szimanski**, inscrito no CPF sob nº. 670.481.290-34, RG nº 5051132966, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 032 - Lote 032	1	7131	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	BRAINFA RMA	FR	100,00	9,45	945,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	972	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,20	400,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	7841	clonazepan 0,5mg	GEOLAB	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	861	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	VITAMED	CPR	10.000,00	0,02	200,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	CIMED	CPR	3.000,00	0,05	150,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	4900	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,11	550,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	4905	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALI A	CPR	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE: 091	1	4907	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG	CRISTALI	CPR	1.000,00	0,78	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lote 091			+ 25 MG	A				
LOTE: 099 - Lote 099	1	4790	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas	ISOFAR MA	CX	10,00	32,90	329,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	980	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CPR	6.000,00	0,06	360,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	901	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMA SCIENCE	CPR	2.000,00	0,19	380,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	7132	POLIVITAMINICO B COMPRIMIDOS	PHARMA SCIENCE	CPR	12.000,00	0,04	480,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	908	PROPANOLOL PROPANOLOL CPR. 40 MG.	GEOLAB	UN	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	909	RANITIDINA 150 MG	MED QUIMICA	CPR	6.000,00	0,08	480,00
TOTAL								8.404,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÉNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de



qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do



valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Edivar Szimanski

Empresa: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Beneficiária da Ata
Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata


Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata


Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Michele Soares de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Sirlei Terezinha Zambrin**, inscrita no CPF sob nº. 457.063.879-15, RG nº 31041201, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 034 - Lote 034	1	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	SOBRAL GENERIC O	UN	200,00	1,65	330,00	
LOTE: 070 - Lote 070	1	874	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	MEDQUIMI CA PRESSOM EDE	CPR	20.000,00	0,04	800,00	
LOTE: 114 - Lote 114	1	7133	POLIVITAMINICO B GOTAS FRASCO C/20 ML	NATURELI FE PROTOWI N FR 20 ML	FR	30,00	9,90	297,00	
LOTE: 115 - Lote 115	1	4924	PREDNISONA 20 MG	BRAINFA RMA CORTICOR TEN 20 MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00	
LOTE: 121	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5	NATULAB	FR	150,00	0,98	147,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Lote 121		ML	BUTALAB				
TOTAL							1.829,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício	Elemento de Despesa	Descrição da Dotação	Valor Disponível	Valor Empenhado	Valor Anulado	Observações
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00		Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00		Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00		Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00		Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00		Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00		Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

2



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR




Sirllei Terezinha Zambrin

Empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Beneficiária da Ata





Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata

Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 24/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 015.886.939-70, RG nº 3.242.195, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	4937	CITALOPRAM 20 MG	Torrent ALCYTAM 20 MG	CPR	4.000,00	0,14	560,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	5893	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	Prati Donaduzzi	FR	50,00	2,65	132,50
LOTE: 046 - Lote 046	1	5671	CLORIDRATI DE ETILEFRINA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas de 1 ml	União Quimica Etilefril	CX	50,00	7,40	370,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	4888	CLOZAPINA 100 MG	Cristalia	CPR	300,00	2,90	870,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	862	DIGOXINA 0.25 MG	Pharlab NERICO)	CPR	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	5943	MIDAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	Hipolabor	CX	20,00	13,66	273,20

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 112 - Lote 112	1	1031	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Farmax- Amaral FARMAX	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	952	SALBUTAMOL 2 MG	GSK * AEROLIN	CPR	500,00	0,25	125,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	7836	Termohigrômetro característica técnica: com visor de fácil leitura, temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna, botão de temperatura, peso aproximado 85g, pilha 1,5V – AAA inclusa, material plástico, para verificação de temperatura de ambiente para farmácia e sala de armazenamentos.	Incoterm Ref: 7666.02.0.00	UN	3,00	60,00	180,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	5907	VERAPAMIL 80 MG	Prati Donaduzzi	CPR	2.000,00	0,09	180,00
TOTAL								2.970,70

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Ano	Código	Descrição	Valor	Valor	Grupo de Dotação
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- greves;
- epidemias;
- cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- enchentes;
- impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
 Licitações/Contratos
 CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97
Maicon Cordova Pereira

Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Beneficiária da Ata


Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata


Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata


Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata


Michele Soares de Jesus
 Secretária Municipal de Saúde


Angelita Oliveira Martins Pereira
 Fiscal - Portaria n° 21/2018



00.802.002/0001-02 1853

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

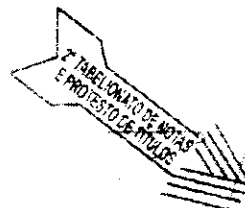
Peia presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2018

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Rua Santa Rosa, s/nº, Fone: 3422.2000
CNPJ: 06.909.909/0001-00
E-mail: tabelionato@tbl.br
www.tabelionato.com.br

RECONHECIMENTO - 514531
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON
CORDOVA PEREIRA

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2017,
Em test. da verdade,

JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXR10684-ED17
Contra os dados do ato em: selo.tjfc.jus.br
Impresso por JOSIANE



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 7 de Dezembro de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2017 12:56:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867219

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2018 12:27:47 (hora local)**.

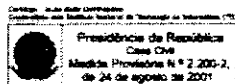
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031212171212010599-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63333fa790a9626ac9c57d8cae64af84c9c31417bdc49525e3cd09d09013bae4220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff2436feb7c5ffcaff0581265d05d7351d



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.419.311/0001-83, com endereço à Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099, Sala Terrea - CEP: 85603000 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo **Sr. Neomar Antonio Tomazeli**, inscrito no CPF sob nº. 028.836.829-09, RG nº 7.668.839-7, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 058 - Lote 058	1	4782	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml	EUROFA RMA DEXALG EN	UN	100,00	36,84	3.684,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	2711	FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG	GENERI CO	CPR	4.000,00	0,19	760,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	886	ISOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINT ETICA	CX	30,00	8,59	257,70
LOTE: 090 - Lote 090	1	7845	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	ACHE EKSON	CPR	500,00	2,19	1.095,00
TOTAL								5.796,70

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos



preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições



sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Neomar Antonio Tomazeli

Empresa: Lumann Distribuidora e Medicamentos Ltda - EPP

CNPJ: 26.419.311/0001-83

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1859

Dienny Manuel Lourenço de Moura
Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal – Portaria nº 21/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.595.725/0001-84, com endereço à Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pela **Sra. Jacilde Tonin**, inscrita no CPF sob nº. 931.959.580-15, RG nº 3058840814, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 060 - Lote 060	1	858	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML	Sanval	FR	250,00	1,27	317,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	931	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp .	Farmace	CX	30,00	24,20	726,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas	Santisa	UN	3.000,00	0,33	990,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	878	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	Santisa	CX	10,00	18,90	189,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	4925	PREDNISONA 5 MG	Vitamedic	CPR	1.500,00	0,08	120,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	4934	SINVASTATINA 20 MG	Multilab	CPR	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	5902	SULFATO FERROSO	Vitamed	CPR	5.000,00	0,03	150,00
TOTAL								2.992,50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos



preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições



sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Jacilde Tonin

Empresa: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Dienny Manuelli Lourenço de Moura
Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

Valéria da Silva Freitas
Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa
Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.103.610/0001-25, com endereço à Rua Itatiaia, 1538 - CEP: 81070100 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Julio Cesar da Silva**, inscrito no CPF sob n.º. 627.324.809-59, RG n.º 3.560.856-7, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - Lote 075	1	7839	ESTANTE DE AÇO ORGANIZADORA PORTA COMPONENTES COM 54 GAVETEIROS BIN N.º5, para armazenamento de medicamentos, medidas da estante: Altura 1500m/m X Larg. 1000m/m X Prof.240m/m, medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.	Trigoplast EST54/5	UN	8,00	600,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá





constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;





- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 24/2018** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Julio Cesar da Silva

Empresa: Loesch Comercio de Eletro Eletrônicos Ltda

CNPJ: 14.103.610/0001-25

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata



Dienny Marivelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria n° 21/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, oferecido pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Parucker da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob nº. 006.538.939-57, RG nº 3.804.296, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 24/2018**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
LOTE: 084 - Lote 084	1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	CRISTALIA	CX	10,00	96,53	965,30
LOTE: 118 - Lote 118	1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	954	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
TOTAL								6.765,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2742	08.001.10.301.0320.2025	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2925	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.0360.2029	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 24/2018. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico N° 24/2018 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis n° 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Fernando Parucker da Silva Júnior

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Farmacêutica – Responsável pelo acompanhamento da ata

Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

5



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1874

Valeria da Silva Freitas

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marinez Vicente da Costa

Auxiliar de dentista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde

Angella Oliveira Martins Pereira
Fiscal - Portaria nº 21/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, nº 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMACE	CX	7,00	82,00	574,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,08	640,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00	810,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,25	25,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml	SAMTEC	UN	100,00	0,24	24,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)	HIPOLABOR	CX	5,00	93,00	465,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMACE	CX	20,00	20,85	417,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA	PRATI	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	6884	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIMED	FR	30,00	5,29	158,70
LOTE: 094 - Lote 094	1	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07	14,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	892	METILDOPA 250 MG	EMS	CPR	2.000,00	0,29	580,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Lote 096								
LOTE: 097 - Lote 097	1	4915	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CPR	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABO R	CPR	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura: -50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTERM	UN	1,00	130,27	130,27
TOTAL								11.120,97

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ISMED FARMACEUTICA LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01

Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP: 95905070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	5904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB MEDICAME NTO	CPR	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB MEDICAME NTO	CPR	4.000,00	0,69	2.760,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO MEDICAME NTO	CPR	8.000,00	0,05	400,00
TOTAL								4.330,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 03.411.908/0001-86

Avenida Estados Unidos, 406 - CEP: 85816390 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	5888	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CPR	400,00	0,88	352,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	4872	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	CPR	3.500,00	0,05	175,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	827	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 120 ML.	NATULA B	CX	7,00	103,00	721,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	992	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CPR	10.000,00	0,179	1.790,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	FR	250,00	1,82	455,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	844	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	CPR	200,00	0,18	36,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	1027	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E M S	CPR	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	4943	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO FR C / 30 ML	SOBRAL	FR	50,00	1,74	87,00
TOTAL								4.816,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELLI

CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31

Avenida Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300010 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	5890	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG+ 62,5 MG 5 ML FRASCO C/ 75 ML	SANDOZ	FR	100,00	22,64	2.264,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	1012	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CX C/ 30 CPR	BOEHRI NGER	CX	120,00	9,00	1.080,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	7842	cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml, caixa com 50 ampolas	CRISTALI A	CX	5,00	261,99	1.309,95
LOTE: 052 - Lote 052	1	7843	cloridrato de lidocaína geléia estéril 20mg/g em embalagem com 1 bisnaga 30g	HIPOLAB OR	TUBO	50,00	2,54	127,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	855	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO BRAS	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 061 -	1	4780	DEXAMETASONA SOLUÇÃO	NOVARTI	FR	20,00	7,04	140,80

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Lote 061			OFTALMICA FR. C/ 5 ML	S				
LOTE: 063 - Lote 063	1	5896	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	CPR	3.000,00	0,06	180,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	2700	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO BRAS	CPR	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	902	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G TUBO C/ 60 G	TEUTO BRAS	UN	350,00	3,57	1.249,50
LOTE: 109 - Lote 109	1	903	PENTOXIFILINA 400 MG	GERMED	CPR	3.000,00	0,72	2.160,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	7336	PERICIAZINA 10MG	AVENTIS BE	CPR	10,00	0,78	7,80
LOTE: 111 - Lote 111	1	2704	PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	AVENTIS	FR	12,00	15,97	191,64
LOTE: 128 - Lote 128	1	1018	VARFARINA SODICA 5 MG	TEUTO BRAS	UN	2.000,00	0,15	300,00
TOTAL								10.290,69

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81

Avenida São Paulo, 418, Sede - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	4697	BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.	FACILIMPE	UN	12,00	25,00	300,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	4961	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG	EMS	CPR	3.000,00	0,42	1.260,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	840	butilbrometo de escopolamina 10mg	União Química	CPR	6.000,00	0,41	2.460,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	4766	CEDILANIDE injetável ampola com 2ml	União Química	AMP	100,00	2,40	240,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	7134	DIAZEPAM 10 ML/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	4,00	90,00	360,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	4892	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CIFARMA	CPR	1.000,00	1,17	1.170,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas	CRISTÃ LIA	AMP	1,00	134,00	134,00
TOTAL								5.924,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 17.263.792/0001-90

Rua Belo Horizonte, 2190, Sala 02 - CEP: 85802010 - Bairro: Alto Alegre, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	923	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml	FARMACE	CX	40,00	124,97	4.998,80
TOTAL								4.998,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº. 81.618.753/0001-67

Rua Progresso, nº 150 - CEP: 89188000 - Bairro: Centro, Agrolândia/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado Intel com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para	ELBER CSV 280	UN	1,00	11.640,00	11.640,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

			funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.					
TOTAL								11.640,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	4769	CETOPROFENO 100 mg injetável ampola, com 2 ml, caixa com 50 unds	União Química	CX	15,00	64,12	961,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	847	CINARIZINA 25 MG	RANBAX Y	CPR	6.000,00	0,08	480,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	2727	CLONAZEPAM 2 MG	RANBAX Y	CPR	8.000,00	0,05	400,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	7844	fluoxetina 20mg	TEUTO	CPR	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	896	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	0,08	960,00
TOTAL								4.001,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70

Rodovia BR-480, 795 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	7131	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	BRAINFARMA	FR	100,00	9,45	945,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	972	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,20	400,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	7841	clonazepan 0,5mg	GEOLAB	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	861	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	VITAMED	CPR	10.000,00	0,02	200,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	CIMED	CPR	3.000,00	0,05	150,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	4900	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,11	550,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	4905	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	4907	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA	CPR	1.000,00	0,78	780,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	4790	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ml cx c/ 100 ampolas .	ISOFARMA	CX	10,00	32,90	329,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	980	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CPR	6.000,00	0,06	360,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	901	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	CPR	2.000,00	0,19	380,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	7132	POLIVITAMINICO B COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	CPR	12.000,00	0,04	480,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	908	PROPANOLOL PROPANOLOL CPR. 40 MG.	GEOLAB	UN	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	909	RANITIDINA 150 MG	MED QUIMICA	CPR	6.000,00	0,08	480,00
TOTAL								8.404,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561060000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	SOBRAL GENERICO	UN	200,00	1,65	330,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	874	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	MEDQUIMICA PRESSOMED E	CPR	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	7133	POLIVITAMINICO B GOTAS FRASCO C/20 ML	NATURELIFE PROTOWIN FR 20 ML	FR	30,00	9,90	297,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	4924	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARM A CORTICORT EN 20 MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	NATULAB BUTALAB	FR	150,00	0,98	147,00
TOTAL								1.829,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB****OBJETO -** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	4937	CITALOPRAM 20 MG	Torrent ALCYTAM 20 MG	CPR	4.000,00	0,14	560,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	5893	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	Prati Donaduzzi	FR	50,00	2,65	132,50
LOTE: 046 - Lote 046	1	5671	CLORIDRATI DE ETILEFRINA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas de 1 ml	União Quimica Etilefril	CX	50,00	7,40	370,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	4888	CLOZAPINA 100 MG	Cristalia	CPR	300,00	2,90	870,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	862	DIGOXINA 0.25 MG	Pharlab NERICO)	CPR	2.000,00	0,05	100,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

LOTE: 103 - Lote 103	1	5943	MIDAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	Hipolabor	CX	20,00	13,66	273,20
LOTE: 112 - Lote 112	1	1031	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Farmax- Amaral FARMAX	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	952	SALBUTAMOL 2 MG	GSK * AEROLIN	CPR	500,00	0,25	125,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	7836	Termohigrômetro característica técnica: com visor de fácil leitura, temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna, botão de temperatura, peso aproximado 85g, pilha 1,5V – AAA inclusa, material plástico, para verificação de temperatura de ambiente para farmácia e sala de armazenamentos.	Incoterm Ref: 7666.02.0.00	UN	3,00	60,00	180,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	5907	VERAPAMIL 80 MG	Prati Donaduzzi	CPR	2.000,00	0,09	180,00
TOTAL								2.970,70

1870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 26.419.311/0001-83

Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099, Sala Terrea - CEP: 85603000 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	4782	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml	EUROFAR MA DEXALGE N	UN	100,00	36,84	3.684,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	2711	FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG	GENÉRICO	CPR	4.000,00	0,19	760,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	886	ISOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTET ICA	CX	30,00	8,59	257,70
LOTE: 090 - Lote 090	1	7845	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	ACHE EKSON	CPR	500,00	2,19	1.095,00
TOTAL								5.796,70

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ sob nº. 14.595.725/0001-84

Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	858	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML	Sanval	FR	250,00	1,27	317,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	931	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp .	Farmace	CX	30,00	24,20	726,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas	Santisa	UN	3.000,00	0,33	990,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	878	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	Santisa	CX	10,00	18,90	189,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	4925	PREDNISONA 5 MG	Vitamedic	CPR	1.500,00	0,08	120,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	4934	SINVASTATINA 20 MG	Multilab	CPR	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	5902	SULFATO FERROSO	Vitamed	CPR	5.000,00	0,03	150,00
TOTAL								2.992,50

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ sob nº. 14.103.610/0001-25

Rua Itatiaia, 1538 - CEP: 81070100 - Bairro: Portão, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - Lote 075	1	7839	ESTANTE DE AÇO ORGANIZADORA PORTA COMPONENTES COM 54 GAVETEIROS BIN N.º5, para armazenamento de medicamentos, medidas da estante: Altura 1500m/m X Larg. 1000m/m X Prof.240m/m,	Trigoplast EST54/5	UN	8,00	600,00	4.800,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556100000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

			medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.					
TOTAL								4.800,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54

Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - Lote 084	1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	CRISTALIA	CX	10,00	96,53	965,30
LOTE: 118 - Lote 118	1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	954	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
TOTAL								6.765,30

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2018

REF. Dispensa de Licitação n.º 6/2018.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas de assistência à saúde, para complementar serviços junto à Secretaria de Saúde Municipal.

Contrato Original n.º 5/2018

Aditivo de Prazo: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **23/06/2018**.

Valor do Aditivo: R\$ **1.523,75** (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura do termo de aditivo: **24/05/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2018**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 25/2018**, destinado a aquisição de baldes, bebedouros, cadeiras e equipamentos de informática, para suprir as necessidades da

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal: 9556120000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesb>

Edição: 1566

al de Nova Santa Bárbara - E

ITEMS						
Lote 001 A	8027	Serviço de Sonda média / estéril	ELITE	MR	100,00	25,97 2.597,80
Lote 001 B	8013	Serviço de Sonda média de ferro fundido	ELITE	MR	10,00	42,47 424,70
Lote 001 C	8010	Serviço de Sonda MAG média	ELITE	MR	50,00	17,12 856,00
Lote 001 D	8011	Serviço de Sonda MAG reforçada	ELITE	MR	50,00	17,12 856,00
Lote 001 E	8008	Serviço de Sonda MAG simples	ELITE	MR	30,00	17,12 513,60
Lote 001 F	8014	Serviço de Sonda reforçada de ferro fundido	ELITE	MR	10,00	36,10 361,00
Lote 001 G	8006	Serviço de Sonda reforçada/ estéril	ELITE	MR	100,00	44,28 4.428,00
Lote 001 H	8012	Serviço de Sonda Sirenas de ferro fundido	ELITE	MR	10,00	26,53 265,30
Lote 001 R	8006	Serviço de Sonda adaptabilizado	ELITE	M	200,00	25,89 5.178,00
TOTAL						18.000,00

OBJE
enferr
VALID
BENEF
CNPJ
AVEN
RESPE
ESPEC

ITEMS
LOTE: 018
Lote 018
LOTE: 02
Lote 025
LOTE: 02
Lote 028
LOTE: 03
Lote 031
LOTE: 06
Lote 062
LOTE: 07
Lote 076
LOTE: 07
Lote 078
TOTAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 -- PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 -- PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA : RINALDI E COGO LTDA
CNPJ sob n.º. 07.269.677/0001-79
Rua Almirante Barroso, n.º 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS						
LOTE: 002 Lote 002	5203	ACIDO FOLICO 5 MG	MINESFARMA	CPR	2.000,00	0,54 280,00
LOTE: 005 Lote 005	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20 120,00
LOTE: 006 Lote 006	528	AMBROROL (CLORIDRATO) FRAS 15MG/5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML	FARMACE	CX	7,00	83,00 574,00
LOTE: 010 Lote 010	518	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,88 544,00
LOTE: 011 Lote 011	533	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	DEOLAB	CPR	2.000,00	0,33 660,00
LOTE: 014 Lote 014	532	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,23 63,00
LOTE: 016 Lote 016	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.300,00	0,08 150,00
LOTE: 017 Lote 017	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,06 1.000,00
LOTE: 020 Lote 020	5862	RESILATO DE ANLCOPIPO 5 MG	DEOLAB	CPR	16.000,00	0,18 2.700,00
LOTE: 024 Lote 024	563	DROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa cont 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00 810,00
LOTE: 037 Lote 037	546	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	FR	8.000,00	0,13 730,00
LOTE: 044 Lote 044		CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável 100ml	BOFARMA	AMP	100,00	0,25 25,00
LOTE: 045 Lote 045	5869	CLORIDRATO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola, cont. 10 ml	SANTEC	JN	100,00	0,24 24,00
LOTE: 047 Lote 047	5770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml Cr com 50 unidades (ampolas)	HIPOLABOR	CX	5,00	83,00 465,00
LOTE: 053 Lote 053	4778	CLORIDRATO DE RAMITRINA 15MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMACE	CX	20,00	20,85 417,00
LOTE: 059 Lote 059	567	DIETAMETASOLINA 1 MG/0,5 CREME - RESNAGA	PRATI	JN	200,00	0,85 170,00
LOTE: 065 Lote 065	5854	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIEMED	FR	50,00	3,28 154,70
LOTE: 094 Lote 094	5911	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07 14,00
LOTE: 096 Lote 096	582	METILDOPA 250 MG	EUS	CPR	2.000,00	0,29 580,00
LOTE: 097 Lote 097	4915	METILDOPA 500 MG	SANNAL	CPR	2.000,00	0,60 1.200,00
LOTE: 098 Lote 098	5258	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,18 160,00
LOTE: 127 Lote 127	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital destaca faixa de temperatura -59 A 380°C, para verificação de temperatura no tratamento de medicamentos e intravenozos.	NICOTERM	JN	1,00	130,27 130,27
TOTAL						11.120,87

OBJET
enferr
VALID
BENEF
CNPJ
Rua B
RESPE
ESPEC

ITEMS
LOTE: 021
Lote 021
TOTAL

OBJET
enferr
VALID
BENEF
CNPJ s
Rua Pn
RESPO
CLÁUS

ITEMS
LOTE: 027
Lote 027

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2018 -- PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 -- PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1882

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/06/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas das Atas de Registro de Preços nº 44-54-55-56/2018, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 04/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1883

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/06/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas das Atas de Registro de Preços nº 48-51-53-57/2018, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data 06/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1884

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/06/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 49/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 11/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1885

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/06/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas das Atas de Registro de Preços nº 43-44-46-49-50-51-52-54-55-56-57/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 26/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1886

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 47/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Angelita

Data: 10/07/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/07/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos**Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 45/2018, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 19/7/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS

(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 24/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada	OK	
29.	Se houver aditivo:	—	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
31.	Termo aditivo	—	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

Aos 09 dias do mês de Julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2018 registrado em 11/04/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1379 ao nº 1889, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Edição N° 1308 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob n.º. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 001	2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 001	3	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	5	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	59,10	591,00
Lote 001	7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00
Lote 001	8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 001	9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL								16.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA

CNPJ sob n.º. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, n.º 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
LOTE: 005	1	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMACE	CX	7,00	82,00	574,00
LOTE: 010	1	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,08	640,00
LOTE: 011	1	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 014	1	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00
LOTE: 016	1	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 017 -	1	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 020	1	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00	810,00
LOTE: 037	1	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 044	1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,25	25,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparencia.nsb.pr.gov.br/diariooficial/>

LOTE: 045	1	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml	SAMTEC	UN	100,00	0,24	24,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)	HIPOLABOR	CX	5,00	93,00	465,00
LOTE: 055	1	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMACE	CX	20,00	20,85	417,00
LOTE: 059	1	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BSNAGA	PRATI	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 065	1	6884	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIMED	FR	30,00	5,29	158,70
LOTE: 094	1	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07	14,00
LOTE: 096	1	892	METILDOPA 250 MG	EMS	CPR	2.000,00	0,29	580,00
LOTE: 097	1	4915	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CPR	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 098	1	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura: -50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTERM	UN	1,00	130,27	130,27
TOTAL								11.120,97

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01

Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP: 95905070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	5904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB MEDICAMENTO	CPR	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 004	1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB MEDICAMENTO	CPR	4.000,00	0,69	2.760,00
LOTE: 012	1	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO MEDICAMENTO	CPR	8.000,00	0,05	400,00
TOTAL								4.330,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 03.411.908/0001-86

Avenida Estados Unidos, 406 - CEP: 85816390 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	5888	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CPR	400,00	0,88	352,00
LOTE: 007	1	4872	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	CPR	3.500,00	0,05	175,00
LOTE: 009	1	827	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 120 ML.	NATULAB	CX	7,00	103,00	721,00
LOTE: 022	1	992	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CPR	10.000,00	0,179	1.790,00
LOTE: 023	1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	FR	250,00	1,82	455,00
LOTE: 033	1	844	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	CPR	200,00	0,18	36,00
LOTE: 073	1	1027	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	CPR	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 095	1	4943	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO FR C / 30 ML	SOBRAL	FR	50,00	1,74	87,00
TOTAL								4.816,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI

CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31

Avenida Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300010 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	5890	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG+ 62,5 MG 5 ML FRASCO C/ 75 ML	SANDOZ	FR	100,00	22,64	2.264,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

LOTE: 048 - Lote 048	1	1012	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CX C/ 30 CPR	BOEHRINGER	CX	120,00	9,00	1.080,00
LOTE: 050	1	7842	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml, caixa com 50 ampolas	CRISTALIA	CX	5,00	261,99	1.309,95
LOTE: 052	1	7843	Cloridrato de lidocaína geléia estéril 20mg/g em embalagem com 1 bisnaga 30g	HIPOLABOR	TUBO	50,00	2,54	127,00
LOTE: 054	1	855	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO BRAS	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 061	1	4780	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. C/ 5 ML	NOVARTIS	FR	20,00	7,04	140,80
LOTE: 063	1	5896	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	CPR	3.000,00	0,06	180,00
LOTE: 078	1	2700	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO BRAS	CPR	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 106	1	902	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G TUBO C/ 60 G	TEUTO BRAS	UN	350,00	3,57	1.249,50
LOTE: 109	1	903	PENTOXIFILINA 400 MG	GERMED	CPR	3.000,00	0,72	2.160,00
LOTE: 110	1	7336	PERICIAZINA 10MG	AVENTIS BE	CPR	10,00	0,78	7,80
LOTE: 111	1	2704	PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	AVENTIS	FR	12,00	15,97	191,64
LOTE: 128	1	1018	VARFARINA SODICA 5 MG	TEUTO BRAS	UN	2.000,00	0,15	300,00
TOTAL								10.290,69

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ sob n.º. 22.688.060/0001-81

Avenida São Paulo, 418, Sede - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
	LOTE: 019	1	4697	BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.	FACILIMPE	UN	12,00	25,00	300,00
	LOTE: 025	1	4961	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG	EMS	CPR	3.000,00	0,42	1.260,00
	LOTE: 026	1	840	Butilbrometo de escopolamina 10mg	União Química	CPR	6.000,00	0,41	2.460,00
	LOTE: 031	1	4766	CEDILANIDE injetável ampola com 2ml	União Química	AMP	100,00	2,40	240,00
	LOTE: 062	1	7134	DIAZEPAM 10 ML/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	4,00	90,00	360,00
	LOTE: 076	1	4892	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CIFARMA	CPR	1.000,00	1,17	1.170,00
	LOTE: 079	1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas	CRISTÁ LIA	AMP	1,00	134,00	134,00
TOTAL								5.924,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ sob n.º. 17.263.792/0001-90

Rua Belo Horizonte, 2190, Sala 02 - CEP: 85802010 - Bairro: Alto Alegre, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
	LOTE: 021 - Lote 021	1	923	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml	FARMACE	CX	40,00	124,97	4.998,80
TOTAL								4.998,80	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ sob n.º. 81.618.753/0001-67

Rua Progresso, n.º 150 - CEP: 89188000 - Bairro: Centro, Agrolândia/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
	LOTE: 027 - Lote 027	1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando	ELBER CSV 280	UN	1,00	11.640,00	11.640,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesnb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb/>

		digital micro processado Indrel com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.						
TOTAL								11.640,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n.º. 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 028	1	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	10.000,00	0,08	800,00	
LOTE: 035	1	4769	CETOPROFENO 100 mg injetável ampola, com 2 ml, caixa com 50 unds	União Química	CX	15,00	64,12	961,80	
LOTE: 038	1	847	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	CPR	6.000,00	0,08	480,00	
LOTE: 041	1	2727	CLONAZEPAM 2 MG	RANBAXY	CPR	8.000,00	0,05	400,00	
LOTE: 080	1	7844	Fluoxetina 20mg	TEUTO	CPR	10.000,00	0,04	400,00	
LOTE: 104	1	896	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	0,08	960,00	
TOTAL								4.001,80	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n.º. 03.652.030/0001-70

Rua Juvia BR-480, 795 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 032	1	7131	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	BRAINFARMA	FR	100,00	9,45	945,00	
LOTE: 039	1	972	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,20	400,00	
LOTE: 043	1	7841	clonazepan 0,5mg	GEOLAB	CPR	2.500,00	0,06	150,00	
LOTE: 064	1	861	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	VITAMED	CPR	10.000,00	0,02	200,00	
LOTE: 071	1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	CIMED	CPR	3.000,00	0,05	150,00	
LOTE: 083	1	4900	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,11	550,00	
LOTE: 085	1	4905	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,26	2.600,00	
LOTE: 091	1	4907	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA	CPR	1.000,00	0,78	780,00	
LOTE: 099	1	4790	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas .	ISOFARMA	CX	10,00	32,90	329,00	
LOTE: 105	1	980	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CPR	6.000,00	0,06	360,00	
LOTE: 107	1	901	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	CPR	2.000,00	0,19	380,00	
LOTE: 113	1	7132	POLIVITAMINICO B COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	CPR	12.000,00	0,04	480,00	
LOTE: 117	1	908	PROPANOLOL PROPANOLOL CPR. 40 MG.	GEOLAB	UN	20.000,00	0,03	600,00	
LOTE: 119	1	909	RANITIDINA 150 MG	MED QUIMICA	CPR	6.000,00	0,08	480,00	
TOTAL								8.404,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034	1	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	SOBRAL GENERICO	UN	200,00	1,65	330,00
LOTE: 070	1	874	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	MEDQUIMICA PRESSOMEDE	CPR	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 114	1	7133	POLIVITAMINICO B GOTAS FRASCO C/20 ML	NATURELIFE PROTOWIN FR 20 ML	FR	30,00	9,90	297,00
LOTE: 115 -	1	4924	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA CORTICORTEN 20 MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00
LOTE: 121	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	NATULAB BUTALAB	FR	150,00	0,98	147,00
TOTAL								1.829,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	4937	CITALOPRAM 20 MG	Torrent ALCYTAM 20 MG	CPR	4.000,00	0,14	560,00
LOTE: 042	1	5893	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	Prati Donaduzzi	FR	50,00	2,65	132,50
LOTE: 046	1	5671	CLORIDRATI DE ETILEFRINA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas de 1 ml	União Química Etilefril	CX	50,00	7,40	370,00
LOTE: 056	1	4888	CLOZAPINA 100 MG	Cristalia	CPR	300,00	2,90	870,00
LOTE: 067	1	862	DIGOXINA 0.25 MG	Pharlab NERICO)	CPR	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 103	1	5943	MIDAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	Hipolabor	CX	20,00	13,66	273,20
LOTE: 112 - Lote 112	1	1031	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Farmax-Amaral FARMAX	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 120	1	952	SALBUTAMOL 2 MG	GSK * AEROLIN	CPR	500,00	0,25	125,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	7836	Termohigrômetro característica técnica: com visor de fácil leitura, temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna, botão de temperatura, peso aproximado 85g, pilha 1,5V - AAA inclusa, material plástico, para verificação de temperatura de ambiente para farmácia e sala de armazenamentos.	IncoTerm Ref: 7666.02.0.00	UN	3,00	60,00	180,00
LOTE: 129	1	5907	VERAPAMIL 80 MG	Prati Donaduzzi	CPR	2.000,00	0,09	180,00
TOTAL								2.970,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 26.419.311/0001-83

Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099, Sala Terrea - CEP: 85603000 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	4782	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml	EUROFARMA DEXALGEN	UN	100,00	36,84	3.684,00
LOTE: 077	1	2711	FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG	GENERICICO	CPR	4.000,00	0,19	760,00
LOTE: 086	1	886	ISOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	30,00	8,59	257,70
LOTE: 090	1	7845	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	ACHE EKSON	CPR	500,00	2,19	1.095,00
TOTAL								5.796,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ sob nº. 14.595.725/0001-84

Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060	1	858	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML	Sanval	FR	250,00	1,27	317,50
LOTE: 066	1	931	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp .	Farmace	CX	30,00	24,20	726,00
LOTE: 069	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas	Santisa	UN	3.000,00	0,33	990,00
LOTE: 082	1	878	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	Santisa	CX	10,00	18,90	189,00
LOTE: 116	1	4925	PREDNISONA 5 MG	Vitamedic	CPR	1.500,00	0,08	120,00
LOTE: 122	1	4934	SINVASTATINA 20 MG	Multilab	CPR	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 125	1	5902	SULFATO FERROSO	Vitamed	CPR	5.000,00	0,03	150,00
TOTAL								2.992,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ sob nº. 14.103.610/0001-25

Rua Itatiaia, 1538 - CEP: 81070100 - Bairro: Portão, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - Lote 075	1	7839	ESTANTE DE AÇO ORGANIZADORA PORTA COMPONENTES COM 54 GAVETEIROS BIN N°5, para armazenamento de medicamentos, medidas da estante: Altura 1500m/m X Larg. 1000m/m X Prof.240m/m, medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.	Trigoplast EST54/5	UN	8,00	600,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54

Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - Lote 084	1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	CRISTALIA	CX	10,00	96,53	965,30
LOTE: 118	1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 123	1	954	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
TOTAL								6.765,30

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Ao
Departamento de Compras / Licitações
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA/ PR
Referência: PREGÃO 24/2018

A Empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL** - Telefone +55 45 3235 1945 por intermédio de seu Analista Administrativo e Procurador, o Sr **RENAN FLECK DA SILVA**, inscrito no do CPF **082.393.219-25** e portador da cédula de Identidade nº **10.243.229-0**, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento 01, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, vem solicitar análise para reajuste de preço, ou desistência para o item:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - UNIÃO QUIMICA

A nossa empresa está tendo diversas dificuldade em adquirir o produto descrito anteriormente, pois o fabricante está destinando a comercialização dele somente aos grandes distribuidores de cada estado, havendo racionamento de aquisição por nossa empresa.

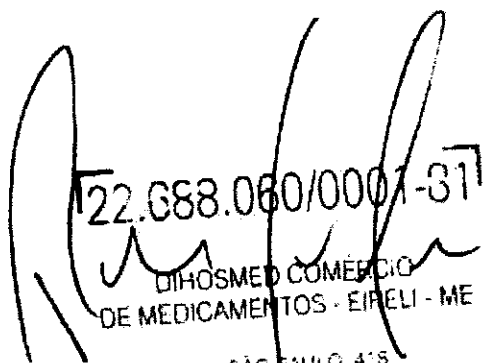
Apresentamos outro produto que atende a estas especificações, do fabricante **BOEHRINGER (BUSCOPAN)**, podemos atender este órgão com esta outra marca, porém com reajuste de preço para **R\$ 0,82 (OITENTA E DOIS CENTAVOS)** ou, caso não seja possível a alteração no preço, solicitamos a desistência deste item para com o pregão realizado e deixamos disponível para execução o colocado seguinte.

Solicitamos exclusão deste item para a REQUISIÇÃO 7916 para não ocorrer atrasos no pagamento das faturas atuais.

Nossa empresa se coloca a inteira disposição do cliente para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, aguardamos retorno.

Três Barras do Paraná, 27 de AGOSTO de 2018


22.688.060/0001-81
DIHOSMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
AV SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ 22.688.060/0001-81

RENAN FLECK DA SILVA

Analista Administrativo / Procurador
10.243.229-0 SESP/PR



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PEDIDO DE TROCA DE MARCAR OU CANCELAMENTO DE ITEM
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de troca de marca do medicamento Butilbrometo de escopolamina 10mg ou cancelamento deste item, cujo preço foi registrado a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) na Ata de Registro de Preços nº47/2018, assinada em 24/05/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2018, em atendimento a solicitação da beneficiária da ata, **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2018.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: troca ou cancelamento de item em ata de registro de preços

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade (ou impossibilidade) jurídica da troca ou cancelamento do item: "butilbrometo de escopolamina de 10 mg" da ata de registro de preços n. 047/18, proveniente do pregão eletrônico n. 024/18, em vista da alegada dificuldade de fornecimento por parte da empresa contratada, **Dihosmed Comércio de Medicamentos Eireli**.

É o breve relatório.

Do que alegado pela empresa contratada, sem razão seu pedido, pelo que a impossibilidade jurídica da troca ou cancelamento do item editalício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Primeiro, em razão de que o que foi contratado deve prevalecer (princípio jurídico do *pacta sun servanda*), eis que é objeto do interesse público, e o interesse público prevalece sobre o interesse particular.

Nessa esteira, caberia à empresa ter se antecipado à relatada dificuldade, mesmo porque o pregão presencial do qual participou é de 2018, ademais **recentíssimo**.

Em segundo lugar, posto que a empresa contratada não juntou prova alguma do que manifestou, o que deveria ter feito, já que alegar e não provar é o mesmo que não alegar, velho brocardo jurídico que se aplica como uma luva na hipótese.

Enfim, opino pela impossibilidade do acatamento do pedido da empresa contratada, e que no caso de eventual descumprimento da obrigação de fornecimento do medicamento (algo essencial para àqueles munícipes que dele necessitam), se abra imediatamente processo administrativo para responsabilização e aplicação de possíveis penalidades.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de
2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1902

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 24/2018, numeradas do nº 1890 ao nº 1902, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2018
Ref. Pregão Presencial n.º 23/2018**1903**

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.197.703/0001-66, com endereço à Quadra 01 Lote 07 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sonia Regina Dos Santos**.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 05/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N.º 10 /2018.**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 354/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Recurso do IGD-PBF Para locação de salão.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 13ª reunião extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a locação de salão de festa para o almoço oferecido as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, para a locação será utilizado o recurso do IGD-PBF.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sonia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI TEIXEIRA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 26/11/2018
Nº do Pagamento: 8446/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de solda.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5007	Serviço de Solda média / eletrodo	ELITE	HR	100,00	25,07	2.507,00
Lote 001	2	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	42,47	424,70
Lote 001	3	5010	Serviço de Solda MIG média	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	4	5011	Serviço de Solda MIG reforçada	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	5	5009	Serviço de Solda MIG simples	ELITE	HR	50,00	17,12	856,00
Lote 001	6	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida	ELITE	HR	10,00	59,10	591,00
Lote 001	7	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo	ELITE	HR	100,00	44,28	4.428,00
Lote 001	8	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido	ELITE	HR	10,00	28,53	285,30
Lote 001	9	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo	ELITE	M	200,00	25,98	5.196,00
TOTAL								16.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, nº 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
LOTE: 005	1	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

LOTE: 008	1	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRAS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMACE	CX	7,00	82,00	574,00
LOTE: 010	1	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,08	640,00
LOTE: 011	1	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 014	1	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00
LOTE: 016	1	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 017	1	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 020	1	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 024	1	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00	810,00
LOTE: 037	1	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 044	1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola com 10 ml.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,25	25,00
LOTE: 045	1	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml	SAMTEC	UN	100,00	0,24	24,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)	HIPOLABOR	CX	5,00	93,00	465,00
LOTE: 055	1	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMACE	CX	20,00	20,85	417,00
LOTE: 059	1	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA	PRATI	UN	200,00	0,85	170,00
LOTE: 065	1	6884	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIMED	FR	30,00	5,29	158,70
LOTE: 094	1	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07	14,00
LOTE: 096	1	892	METILDOPA 250 MG	EMS	CPR	2.000,00	0,29	580,00
LOTE: 097	1	4915	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CPR	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 098	1	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura: -50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTERM	UN	1,00	130,27	130,27
TOTAL								11.120,97

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01

Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP: 95905070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	5904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB MEDICAMENTO	CPR	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 004	1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB MEDICAMENTO	CPR	4.000,00	0,69	2.760,00
LOTE: 012	1	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO MEDICAMENTO	CPR	8.000,00	0,05	400,00
TOTAL								4.330,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 03.411.908/0001-86

Avenida Estados Unidos, 406 - CEP: 85816390 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	5888	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CPR	400,00	0,88	352,00
LOTE: 007	1	4872	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	CPR	3.500,00	0,05	175,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	827	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 120 ML.	NATULAB	CX	7,00	103,00	721,00
LOTE: 022	1	992	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CPR	10.000,00	0,179	1.790,00
LOTE: 023	1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	FR	250,00	1,82	455,00
LOTE: 033	1	844	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	CPR	200,00	0,18	36,00
LOTE: 073	1	1027	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E M S	CPR	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 095	1	4943	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO FR C / 30 ML	SOBRAL	FR	50,00	1,74	87,00
TOTAL								4.816,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2018 – PMNSB 0 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELLI

CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31

Avenida Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300010 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	5890	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG+ 62,5 MG 5 ML FRASCO C/ 75 ML	SANDOZ	FR	100,00	22,64	2.264,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	1012	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CX C/ 30 CPR	BOEHRINGER	CX	120,00	9,00	1.080,00
LOTE: 050	1	7842	cloridrato de hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml, caixa com 50 ampolas	CRISTALIA	CX	5,00	261,99	1.309,95
LOTE: 052 - Lote 052	1	7843	cloridrato de lidocaina geléia estéril 20mg/g em embalagem com 1 bisnaga 30g	HIPOLABOR	TUBO	50,00	2,54	127,00
LOTE: 054	1	855	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO BRAS	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 061	1	4780	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. C/ 5 ML	NOVARTIS	FR	20,00	7,04	140,80
LOTE: 063	1	5896	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	CPR	3.000,00	0,06	180,00
LOTE: 078	1	2700	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO BRAS	CPR	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 106	1	902	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G TUBO C/ 60 G	TEUTO BRAS	UN	350,00	3,57	1.249,50
LOTE: 109	1	903	PENTOXIFILINA 400 MG	GERMED	CPR	3.000,00	0,72	2.160,00
LOTE: 110	1	7336	PERICIAZINA 10MG	AVENTIS BE	CPR	10,00	0,78	7,80
LOTE: 111	1	2704	PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	AVENTIS	FR	12,00	15,97	191,64
LOTE: 128	1	1018	VARFARINA SODICA 5 MG	TEUTO BRAS	UN	2.000,00	0,15	300,00
TOTAL								10.290,69

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81

Avenida São Paulo, 418, Sede - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019	1	4697	BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.	FACILIMPE	UN	12,00	25,00	300,00
LOTE: 025	1	4961	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG	EMS	CPR	3.000,00	0,42	1.260,00
LOTE: 026	1	840	butilbrometo de escopolamina 10mg	União Química	CPR	6.000,00	0,41	2.460,00
LOTE: 031	1	4766	CEDILANIDE injetável ampola com 2ml	União Química	AMP	100,00	2,40	240,00
LOTE: 062	1	7134	DIAZEPAM 10 ML/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	4,00	90,00	360,00
LOTE: 076	1	4892	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CIFARMA	CPR	1.000,00	1,17	1.170,00
LOTE: 079	1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas	CRISTÁ LIA	AMP	1,00	134,00	134,00
TOTAL								5.924,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 17.263.792/0001-90

Rua Belo Horizonte, 2190, Sala 02 - CEP: 85802010 - Bairro: Alto Alegre, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	923	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj. 4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml	FARMACE	CX	40,00	124,97	4.998,80
TOTAL								4.998,80

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº. 81.618.753/0001-67

Rua Progresso, nº 150 - CEP: 89188000 - Bairro: Centro, Agrolândia/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 027 - Lote 027	1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado Indrel com trabalho de °C a °C, ajustado de fabrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.	ELBER CSV 280	UN	1,00	11.640,00	11.640,00	
TOTAL									11.640,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 028	1	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	10.000,00	0,08	800,00	
LOTE: 035	1	4769	CETOPROFENO 100 mg injetável ampola.com 2 ml, caixa com 50 unds	União Química	CX	15,00	64,12	961,80	
LOTE: 038	1	847	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	CPR	6.000,00	0,08	480,00	
LOTE: 041	1	2727	CLONAZEPAM 2 MG	RANBAXY	CPR	8.000,00	0,05	400,00	
LOTE: 080	1	7844	fluoxetina 20mg	TEUTO	CPR	10.000,00	0,04	400,00	
LOTE: 104	1	896	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	0,08	960,00	
TOTAL									4.001,80

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70

Rodovia BR-480, 795 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 032	1	7131	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	BRAINFARMA	FR	100,00	9,45	945,00	
LOTE: 039	1	972	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,20	400,00	

LOTE: 043	1	7841	clonazepan 0,5mg	GEOLAB	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 064	1	861	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	VITAMED	CPR	10.000,00	0,02	200,00
LOTE: 071	1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	CIMED	CPR	3.000,00	0,05	150,00
LOTE: 083	1	4900	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,11	550,00
LOTE: 085	1	4905	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE: 091	1	4907	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA	CPR	1.000,00	0,78	780,00
LOTE: 099	1	4790	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas .	ISOFARMA	CX	10,00	32,90	329,00
LOTE: 105	1	980	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CPR	6.000,00	0,06	360,00
LOTE: 107	1	901	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	CPR	2.000,00	0,19	380,00
LOTE: 113	1	7132	POLIVITAMINICO B COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	CPR	12.000,00	0,04	480,00
LOTE: 117	1	908	PROPANOLOL PROPANOLOL CPR. 40 MG.	GEOLAB	UN	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 119	1	909	RANITIDINA 150 MG	MED QUIMICA	CPR	6.000,00	0,08	480,00
TOTAL								8.404,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034	1	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	SOBRAL GENERICO	UN	200,00	1,65	330,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	874	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	MEDQUIMICA PRESSOMEDE	CPR	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	7133	POLIVITAMINICO B GOTAS FRASCO C/20 ML	NATURELIFE PROTOWIN FR 20 ML	FR	30,00	9,90	297,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	4924	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA CORTICORTEN 20 MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00
LOTE: 121	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	NATULAB BUTALAB	FR	150,00	0,98	147,00
TOTAL								1.829,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob n.º. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040	1	4937	CITALOPRAM 20 MG	Torrent ALCYTAM 20 MG	CPR	4.000,00	0,14	560,00
LOTE: 042	1	5893	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	Prati Donaduzzi	FR	50,00	2,65	132,50
LOTE: 046	1	5671	CLORIDRATI DE ETILEFRINA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas de 1 ml	União Quimica Etilefril	CX	50,00	7,40	370,00
LOTE: 056	1	4888	CLOZAPINA 100 MG	Cristalia	CPR	300,00	2,90	870,00
LOTE: 067	1	862	DIGOXINA 0.25 MG	Pharlab NERICO)	CPR	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 103	1	5943	MIDAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	Hipolabor	CX	20,00	13,66	273,20
LOTE: 112	1	1031	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Farmax-Amaral FARMAX	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 120	1	952	SALBUTAMOL 2 MG	GSK * AEROLIN	CPR	500,00	0,25	125,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	7836	Termohigrômetro característica técnica: com visor de fácil leitura, temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna, botão de temperatura, peso aproximado 85g, pilha 1.5V – AAA inclusa, material plástico, para verificação de temperatura de ambiente para farmácia e sala de armazenamentos.	IncoTerm Ref. 7666.02.0.00	UN	3,00	60,00	180,00
LOTE: 129	1	5907	VERAPAMIL 80 MG	Prati Donaduzzi	CPR	2.000,00	0,09	180,00
TOTAL								2.970,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ sob n.º 26.419.311/0001-83

Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099, Sala Terrea - CEP: 85603000 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	4782	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DAPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml	EUROFARMA DEXALGEN	UN	100,00	36,84	3.684,00
LOTE: 077	1	2711	FENITOINA (SÓDICA) 100 MG	GENERICO	CPR	4.000,00	0,19	760,00
LOTE: 086	1	886	ISSOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	30,00	8,59	257,70
LOTE: 090	1	7845	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	ACHE EKSON	CPR	500,00	2,19	1.095,00
TOTAL								5.796,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ sob n.º 14.595.725/0001-84

Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060	1	858	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML	Sanval	FR	250,00	1,27	317,50
LOTE: 066	1	931	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp.	Farmace	CX	30,00	24,20	726,00
LOTE: 069	1	932	DAPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas	Santisa	UN	3.000,00	0,33	990,00
LOTE: 082	1	878	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	Santisa	CX	10,00	18,90	189,00
LOTE: 116	1	4925	PREDNISONA 5 MG	Vitamedic	CPR	1.500,00	0,08	120,00
LOTE: 122	1	4934	SINVASTATINA 20 MG	Multilab	CPR	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 125	1	5902	SULFATO FERROSO	Vitamed	CPR	5.000,00	0,03	150,00
TOTAL								2.992,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ sob n.º 14.103.610/0001-25

Rua Itatiaia, 1538 - CEP: 81070100 - Bairro: Portão, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - Lote 075	1	7839	ESTANTE DE AÇO ORGANIZADORA PORTA COMPONENTES COM 54 GAVETEIROS BIN N.º5, para armazenamento de medicamentos. medidas da estante: Altura 1500m/m X Larg. 1000m/m X Prof. 240m/m, medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.	Trigoplast EST54/5	UN	8,00	600,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.**VALIDADE DA ATA:** De 24/05/2018 a 23/05/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54

Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084	1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	CRISTALIA	CX	10,00	96,53	965,30
LOTE: 118	1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 123	1	954	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
TOTAL								6.765,30

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

Hospital de Nova Santa

Edição: 1641 018

A

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2018 - PMS/RS

REPRESENTANTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMS/RS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e kits/sets.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 24/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº: 00.802.002/0001-02

Estado Rio Grande, 2320 - CEP: 99.160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 040	CTILOPRAM 20 MG	Tablet	4.000,00	0,14	560,00
LOTE: 042	CLONAZEPAM 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	Prat	50,00	2,65	132,50
LOTE: 046	CLORCHATI DE ETILFERMA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas	Unido	50,00	7,40	370,00
LOTE: 058	CLIZAPINA 100 MG	Chimbr	300,00	2,90	870,00
LOTE: 067	DIGOXINA 0,25 MG	Pharbr	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 103	ADAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	Pharbr	20,00	13,96	279,20
LOTE: 112	PERMANAVATO DE POTASSIO 100 MG	Farmaz	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 120	SALBUTAMOL 2 MG	GSK	500,00	0,25	125,00
LOTE: 126	Formigador de cápsulas cápsulas	Incoterm	3,00	60,00	180,00
LOTE: 129	VERAPAMIL 80 MG	Prat	2.000,00	0,09	180,00
TOTAL					2.970,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2018 - PMS/RS

REPRESENTANTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMS/RS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e kits/sets.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 24/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ sob nº: 26.419.314/0001-43

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.

Estado Rio Grande, 2320 - CEP: 99.160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2018 - PMS/RS
 REPRESENTANTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMS/RS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e kits/sets.
 VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 24/05/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ sob nº: 26.419.314/0001-43
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.
 Estado Rio Grande, 2320 - CEP: 99.160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 24/2018, numeradas do nº 1903 ao nº 1908, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**ERRATA DO EXTRATO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO CIVIL
TERMO DE FOMENTO****EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016**

Errata de Publicação do Extrato de parceria com organização Civil - Termo de Fomento nº 01/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1429, em 25/02/2019, sendo que:

Onde se lê:

Período de vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Período de vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

REF. Dispensa de Licitação nº 2/2016.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**Contratada: **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

Contrato Original nº 4/2016**Aditivo de Prazo:** Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **25/02/2020**.

Valor do Aditivo: R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Recurso: Secretaria de Administração.**Secretaria:** Secretaria de Administração.**Responsável Jurídico:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Data de assinatura do termo de aditivo: 26/02/2019****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB****OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.****VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA**

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

Almirante Barroso, nº 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 002	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
1	LOTE: 005	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00
1	LOTE: 008 - Lote 008	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMACE	CX	7,00	82,00	574,00
1	LOTE: 010	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,08	640,00
1	LOTE: 011	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
1	LOTE: 014	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00
1	LOTE: 016	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00
1	LOTE: 017	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00
1	LOTE: 020	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
1	LOTE: 024 - Lote 024	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00	810,00
1	LOTE: 037	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
1	LOTE: 044	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola c/10 ml.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,25	25,00
1	LOTE: 045	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola c/ 10 ml	SAMTEC	UN	100,00	0,24	24,00
1	LOTE: 047 - Lote 047	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)	HIPOLABOR	CX	5,00	93,00	465,00
1	LOTE: 055	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMACE	CX	20,00	20,85	417,00
1	LOTE: 059	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA	PRATI	UN	200,00	0,85	170,00
1	LOTE: 065	6884	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIMED	FR	30,00	5,29	158,70
1	LOTE: 094	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07	14,00
1	LOTE: 096	892	METILDOPA 250 MG	EMS	CPR	2.000,00	0,29	580,00
1	LOTE: 097	4915	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CPR	2.000,00	0,60	1.200,00
1	LOTE: 098	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,16	160,00
1	LOTE: 127 - Lote 127	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura:-50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTERM	UN	1,00	130,27	130,27
TOTAL								11.120,97

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB**OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.****VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: ISMED FARMACEUTICA LTDA – EPP**

CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01

Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP: 95905070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

**ERRATA DO EXTRATO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO CIVIL
TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016

Errata de Publicação do Extrato de parceria com organização Civil - Termo de Fomento nº 01/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1429, em 25/02/2019, sendo que:

Onde se lê:

Período de vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Período de vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

REF. Dispensa de Licitação nº 2/2016.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

1910

Objeto: Prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

Contrato Original nº 4/2016

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 25/02/2020.

Valor do Aditivo: R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Recurso: Secretaria de Administração.

Secretaria: Secretaria de Administração.

Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 26/02/2019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

Rua Almirante Barroso, nº 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 002	5903	ACIDO FOLICO 5 MG	NUNESFARMA	CPR	7.000,00	0,04	280,00
1	LOTE: 005	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/10 ML	PRATI	FR	100,00	1,20	120,00
1	LOTE: 008 - Lote 008	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML.	FARMACE	CX	7,00	82,00	574,00
1	LOTE: 010	918	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,08	640,00
1	LOTE: 011	833	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,33	660,00
1	LOTE: 014	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CPR	300,00	0,21	63,00
1	LOTE: 016	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI	CPR	2.500,00	0,06	150,00
1	LOTE: 017	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	20.000,00	0,05	1.000,00
1	LOTE: 020	5892	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
1	LOTE: 024 - Lote 024	993	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	CX	15,00	54,00	810,00
1	LOTE: 037	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	UN	6.000,00	0,13	780,00
1	LOTE: 044 -	853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% injetável ampola c/10 ml.	ISOFARMA	AMP	100,00	0,25	25,00
1	LOTE: 045	6899	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola c/ 10 ml	SAMTEC	UN	100,00	0,24	24,00
1	LOTE: 047 - Lote 047	4770	CLORIDRATO DE AMIODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml. Cx com 50 unidades (ancoron)	HIPOLABOR	CX	5,00	93,00	465,00
1	LOTE: 055	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas.	FARMACE	CX	20,00	20,85	417,00
1	LOTE: 059	857	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISNAGA	PRATI	UN	200,00	0,85	170,00
1	LOTE: 065	6884	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FR. C/15 ML	CIMED	FR	30,00	5,29	158,70
1	LOTE: 094	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	200,00	0,07	14,00
1	LOTE: 096	892	METILDOPA 250 MG	EMS	CPR	2.000,00	0,29	580,00
1	LOTE: 097	4915	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CPR	2.000,00	0,60	1.200,00
1	LOTE: 098	939	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,16	160,00
1	LOTE: 127 - Lote 127	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital distância faixa de temperatura: -50 A 380°C, para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTERM	UN	1,00	130,27	130,27
TOTAL								11.120,97

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ISMED FARMACEUTICA LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01

Rodovia Estrada 130, nº 3701, Loja 11 - CEP: 95905070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	5904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB MEDICAMENTO	CPR	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 004	1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB MEDICAMENTO	CPR	4.000,00	0,69	2.760,00
LOTE: 012	1	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO MEDICAMENTO	CPR	8.000,00	0,05	400,00
TOTAL								4.330,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 03.411.908/0001-86

Avenida Estados Unidos, 406 - CEP: 85816390 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	5888	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CPR	400,00	0,88	352,00
LOTE: 007	1	4872	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	CPR	3.500,00	0,05	175,00
LOTE: 009	1	827	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 120 ML.	NATULAB	CX	7,00	103,00	721,00
LOTE: 022	1	992	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CPR	10.000,00	0,179	1.790,00
LOTE: 023	1	4876	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	FR	250,00	1,82	455,00
LOTE: 033	1	844	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	CPR	200,00	0,18	36,00
LOTE: 073	1	1027	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E M S	CPR	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 095	1	4943	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO FR C / 30 ML	SOBRAL	FR	50,00	1,74	87,00
TOTAL								4.816,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELLI

CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31

Avenida Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300010 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013	1	5890	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG+ 62,5 MG 5 ML FRASCO C/ 75 ML	SANDOZ	FR	100,00	22,64	2.264,00
LOTE: 048	1	1012	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CX C/ 30 CPR	BOEHRINGER	CX	120,00	9,00	1.080,00
LOTE: 050	1	7842	clonidrato de hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml, caixa com 50 ampolas	CRISTALIA	CX	5,00	261,99	1.309,95
LOTE: 052	1	7843	clonidrato de lidocaina geléia estéril 20mg/g embalagem c/ 1 bisnaga 30g	HIPOLABOR	TUBO	50,00	2,54	127,00
LOTE: 054	1	855	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO BRAS	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 061	1	4780	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR. C/ 5 ML	NOVARTIS	FR	20,00	7,04	140,80
LOTE: 063	1	5896	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	CPR	3.000,00	0,06	180,00
LOTE: 078	1	2700	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO BRAS	CPR	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 106	1	902	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 U/G TUBO C/ 60 G	TEUTO BRAS	UN	350,00	3,57	1.249,50
LOTE: 109	1	903	PENTOXIFILINA 400 MG	GERMED	CPR	3.000,00	0,72	2.160,00
LOTE: 110	1	7336	PERICIAZINA 10MG	AVENTIS BE	CPR	10,00	0,78	7,80
LOTE: 111	1	2704	PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	AVENTIS	FR	12,00	15,97	191,64
LOTE: 128	1	1018	VARFARINA SODICA 5 MG	TEUTO BRAS	UN	2.000,00	0,15	300,00
TOTAL								10.290,69

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81

Avenida São Paulo, 418, Sede - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/duen-sb>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019	1	4697	BENZINA retificada frasco c/ 1000 ml.	FACILIMPE	UN	12,00	25,00	300,00
LOTE: 025	1	4961	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG	EMS	CPR	3.000,00	0,42	1.260,00
LOTE: 026	1	840	butilbrometo de escopolamina 10mg	União Química	CPR	6.000,00	0,41	2.460,00
LOTE: 031	1	4766	CEDILANIDE injetável ampola com 2ml	União Química	AMP	100,00	2,40	240,00
LOTE: 062	1	7134	DIAZEPAM 10 ML/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	4,00	90,00	360,00
LOTE: 076	1	4892	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CIFARMA	CPR	1.000,00	1,17	1.170,00
LOTE: 079	1	2713	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML caixa com 50 ampolas	CRISTÁ LIA	AMP	1,00	134,00	134,00
TOTAL								5.924,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 17.263.792/0001-90

Rua Belo Horizonte, 2190, Sala 02 - CEP: 85802010 - Bairro: Alto Alegre, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021	1	923	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. inj.	FARMACE	CX	40,00	124,97	4.998,80
- Lote 021			4mg+500mg/ml CX com 100 ampolas de 5 ml					
TOTAL								4.998,80

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº. 81.618.753/0001-67

Rua Progresso, nº 150 - CEP: 89188000 - Bairro: Centro, Agrolândia/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027	1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÂBEIS Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado Indrel com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.	ELBER CSV 280	UN	1,00	11.640,00	11.640,00
- Lote 027								
TOTAL								11.640,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080001160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028	1	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 035	1	4769	CETOPROFENO 100 mg injetável ampola, com 2 ml, caixa com 50 unds	União Química	CX	15,00	64,12	961,80
LOTE: 038	1	847	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	CPR	6.000,00	0,08	480,00
LOTE: 041	1	2727	CLONAZEPAM 2 MG	RANBAXY	CPR	8.000,00	0,05	400,00
LOTE: 080	1	7844	fluoxetina 20mg	TEUTO	CPR	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 104	1	896	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	0,08	960,00
TOTAL								4.001,80

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70

Rodovia BR-480, 795 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032	1	7131	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	BRAINFARMA	FR	100,00	9,45	945,00
LOTE: 039	1	972	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,20	400,00
LOTE: 043	1	7841	clonazepan 0,5mg	GEOLAB	CPR	2.500,00	0,06	150,00
LOTE: 064	1	861	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	VITAMED	CPR	10.000,00	0,02	200,00
LOTE: 071	1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	CIMED	CPR	3.000,00	0,05	150,00
LOTE: 083	1	4900	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,11	550,00
LOTE: 085	1	4905	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE: 091	1	4907	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA	CPR	1.000,00	0,78	780,00
LOTE: 099	1	4790	METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ ml cx c/ 100 ampolas .	ISOFARMA	CX	10,00	32,90	329,00
LOTE: 105	1	980	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CPR	6.000,00	0,06	360,00
LOTE: 107	1	901	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	CPR	2.000,00	0,19	380,00
LOTE: 113	1	7132	POLIVITAMINICO B COMPRIMIDOS	PHARMASCIENCE	CPR	12.000,00	0,04	480,00
LOTE: 117	1	908	PROPANOLOL PROPANOLOL CPR. 40 MG.	GEOLAB	UN	20.000,00	0,03	600,00
LOTE: 119	1	909	RANITIDINA 150 MG	MED QUIMICA	CPR	6.000,00	0,08	480,00
TOTAL								8.404,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034	1	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	SOBRAL GENERICO	UN	200,00	1,65	330,00
LOTE: 070	1	874	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	MEDQUIMICA PRESSOMEDE	CPR	20.000,00	0,04	800,00
LOTE: 114	1	7133	POLIVITAMINICO B GOTAS FRASCO C/20 ML	NATURELIFE PROTOWIN FR 20 ML	FR	30,00	9,90	297,00
LOTE: 115	1	4924	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA CORTICORTEN 20 MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00
LOTE: 121	1	4929	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	NATULAB BUTALAB	FR	150,00	0,98	147,00
TOTAL								1.829,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040	1	4937	CITALOPRAM 20 MG	Torrent ALCYTAM 20 MG	CPR	4.000,00	0,14	560,00
LOTE: 042	1	5893	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20 ML	Prati Donaduzzi	FR	50,00	2,65	132,50
LOTE: 046	1	5671	CLORIDRATI DE ETILEFRINA 10 mg/ml, caixa c/ 5 ampolas de 1 ml	União Quimica Etilefril	CX	50,00	7,40	370,00
LOTE: 056	1	4888	CLOZAPINA 100 MG	Cristalia	CPR	300,00	2,90	870,00
LOTE: 067	1	862	DIGOXINA 0.25 MG	Pharlab NERICO)	CPR	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 103	1	5943	MIDAZOLAM 5mg/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	Hipolabor	CX	20,00	13,66	273,20
LOTE: 112	1	1031	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Farmax-Amaral FARMAX	CPR	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 120	1	952	SALBUTAMOL 2 MG	GSK * AEROLIN	CPR	500,00	0,25	125,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	7836	Termohigrômetro característica técnica: com visor de fácil leitura, temperatura externa e interna, função máxima e mínima, umidade interna, botão de temperatura, peso aproximado 85g, pilha 1,5V - AAA inclusa, material plástico, para verificação de temperatura de ambiente para farmácia e sala de armazenamentos.	Incoterm Ref: 7666.02.0.00	UN	3,00	60,00	180,00
LOTE: 129	1	5907	VERAPAMIL 80 MG	Prati Donaduzzi	CPR	2.000,00	0,09	180,00
TOTAL								2.970,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ sob n.º 26.419.311/0001-83

Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099, Sala Terrea - CEP: 85603000 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	4782	DEXALGEN (DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B12) solução injetável 3 amp 3 amp ii x 1 ml	EUROFARMA DEXALGEN	UN	100,00	36,84	3.684,00
LOTE: 077	1	2711	FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG	GENÉRICO	CPR	4.000,00	0,19	760,00
LOTE: 086	1	886	ISOSSORBIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	30,00	8,59	257,70
LOTE: 090	1	7845	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	ACHE EKSON	CPR	500,00	2,19	1.095,00
TOTAL								5.796,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ sob n.º 14.595.725/0001-84

Rua Gotardo Mazarollo, 330 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060	1	858	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML FR. 100 ML	Sanval	FR	250,00	1,27	317,50
LOTE: 066	1	931	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp .	Farmace	CX	30,00	24,20	726,00
LOTE: 069	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa C/ 100 ampolas	Santisa	UN	3.000,00	0,33	990,00
LOTE: 082	1	878	FUROSEMIDA injetável 10mg/ml cx c/ 50 amp - 2 ml.	Santisa	CX	10,00	18,90	189,00
LOTE: 116	1	4925	PREDNISONA 5 MG	Vitamedic	CPR	1.500,00	0,08	120,00
LOTE: 122	1	4934	SINVASTATINA 20 MG	Multilab	CPR	10.000,00	0,05	500,00
LOTE 125-1	1	5902	SULFATO FERROSO	Vitamed	CPR	5.000,00	0,03	150,00
TOTAL								2.992,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ sob n.º 14.103.610/0001-25

Rua Itatiaia, 1538 - CEP: 81070100 - Bairro: Portão, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/leisnsb>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - Lote 075	1	7839	ESTANTE DE AÇO ORGANIZADORA PORTA COMPONENTES COM 54 GAVETEIROS BIN Nº5, para armazenamento de medicamentos, medidas da estante: Altura 1500m/m X Larg. 1000m/m X Prof.240m/m, medidas das caixas: Alt. 150m/m X Larg. 180m/m X Prof. 290m/m, peso aproximado completa 31kg.	Trigoplast EST54/5	UN	8,00	600,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54

Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURIDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - Lote 084	1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC. 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml	CRISTALIA	CX	10,00	96,53	965,30
LOTE: 118	1	1028	PROPATILNITRATO 10 MG	SANKYO	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 123	1	954	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
TOTAL								6.765,30

LEI Nº 920/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.266.796,31 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.266.796,31 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

455 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente.....36.575,80

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

640 - 3.3.90.30.00.00 510 – Material de Consumo.....2.205,51

650 - 3.3.90.30.00.00 511 – Material de Consumo.....2.098,03

660 - 3.3.90.30.00.00 512 – Material de Consumo.....29,67

762 - 3.3.90.93.00.00 724 – Indenização e Restituição13.247,65

763 - 3.3.90.93.00.00 748 – Indenização e Restituição 2.514,20

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

850 - 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações..... 8.781,16

851 - 4.4.90.51.00.00 714 – Obras e Instalações.....19.220,64

25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1000 - 3.3.90.39.00.00 507 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....258,83

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1200 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

1205 - 4.4.90.52.00.00 748 – Equipamentos e Material Permanente..... 287.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

12.306.0200.2015 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

1370 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita..... 15.536,06

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1405 - 3.1.90.11.00.00 114 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.900,00

1435 - 3.1.90.13.00.00 114 – Obrigações Patronais2.100,00

1510 - 3.3.90.30.00.00 107 – Material de Consumo.....7.151,37

1520 - 3.3.90.30.00.00 114 – Material de Consumo.....870,51

1530 - 3.3.90.30.00.00 117 – Material de Consumo.....3.765,32

1540 - 3.3.90.30.00.00 136 – Material de Consumo.....40.815,89

1600 - 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 59.727,38

1610 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....45.507,85

1645 - 3.3.90.39.00.00 121 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....12.402,56

1650 - 3.3.90.39.00.00 136 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....20.000,00

1681 - 3.3.90.93.00.00 139 – Indenização e Restituição 60.667,26

1682 - 3.3.90.93.00.00 748 – Indenização e Restituição 120,18

1710 - 4.4.90.52.00.00 107 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1765 - 3.3.90.39.00.00 107 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 84.450,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1900 - 3.3.90.39.00.00 102 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 17.830,32

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

1970 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo.....12.544,47

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2110 - 3.3.90.30.00.00 112 – Material de Consumo.....3.743,43

2111 - 3.3.90.30.00.00 115 – Material de Consumo.....303,88

2112 - 3.3.90.30.00.00 121 – Material de Consumo.....6.000,00

005 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

12.365.0200.2021 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil.

2260 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita..... 10.493,56

6 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 13/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração e sendo atentas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 86 posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 25/02/2019.
Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/20 PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, material de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: RINALDI E COGO LTDA CNPJ sob nº. 07.269.677/00 Rua Almirante Barroso, nº 2337 - CEP: 85900020 - Bairro: Centro, Toledo/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL
LOTE: 002 - Lote 002	3003	ACIDO FOLICO 5 MG	MUNESP ARMA CPR	7.000,00 0,04
LOTE: 005 - Lote 005	5183	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML	PRATI FR	100,00 1,20
LOTE: 008 - Lote 008	828	AMBROXOL (CLORIDRATO) FRAS 18MG/5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML	FARMAC CX E	7,00 82,00
LOTE: 010 - Lote 010	818	AMINOPIFINA 100 MG CPR	HIPOLAB CPR OR	8.000,00 0,08
LOTE: 011 - Lote 011	833	AMIGODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB CPR	2.000,00 0,33
LOTE: 014 - Lote 014	832	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI CPR	900,00 0,21
LOTE: 016 - Lote 016	4875	ATENOLOL 100 MG	PRATI CPR	2.500,00 0,08
LOTE: 017 - Lote 017	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI CPR	20.000,00 0,05
LOTE: 020 - Lote 020	5982	BESILATO DE ANILOPIRINO 5 MG	GEOLAB CPR	18.000,00 0,18
LOTE: 024 - Lote 024	893	BROMOPRIDA INJETÁVEL 18MG AMPOLA 2ML Caixa com 50 unidades	HIPOLAB CX OR	15,00 84,00
LOTE: 037 - Lote 037	846	CIMETIDINA 200 MG	PRATI UN	8.000,00 0,13
LOTE: 044 - Lote 044	863	CLORETO DE POTÁSSIO 10,1% injetável ampola com 10 ml	ESOFAR AMP SA	100,00 0,25
LOTE: 045 - Lote 045	8889	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável, ampola com 10 ml	SAITEC UN	100,00 0,24
LOTE: 045 - Lote 047	4770	CLORIDRATO DE AMIGODARONA injetável 50mg/ml ampola 3ml, Ca com 50 unidades (amoxon)	HIPOLAB CX OR	5,00 83,00
LOTE: 056 - Lote 056	4778	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml of 50 unidades	FARMAC CX E	20,00 20,85
LOTE: 058 - Lote 058	857	DEXAMETASONA 1 MG/CG CREME - BISHAGA	PRATI UN	200,00 0,85
LOTE: 058 - Lote 059	8984	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FRL C/15 ML	CIMED FR	80,00 3,29
LOTE: 064 - Lote 064	891	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL CPR	200,00 0,07
LOTE: 068 - Lote 068	892	METILDOPA 250 MG	EME CPR	2.000,00 0,29
LOTE: 067 - Lote 067	4815	METILDOPA 500 MG	SAKHAL CPR	2.000,00 0,80
LOTE: 068 - Lote 068	808	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLAB CPR OR	1.800,00 0,16
LOTE: 127 - Lote 127	7837	Termômetro laser sensor medidor temperatura digital estabelece faixa de temperatura: -50 A 300°C para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.	INCOTE UN RM	1,00 130,27
TOTAL				11.120

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, material de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP CNPJ sob nº. 21.013.982/0001-01 Rodovia Estrada 130, nº 3701, Lote 11 - CEP: 95805070 - Bairro: Montanha, Lajeado/RS
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL
LOTE: 003 - Lote 003	5904	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB MEDICAMENTO CPR	3.000,00 0,39

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, material de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 24/05/2018 a 23/05/2019.



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 24/2018, numeradas do nº 1909 ao nº 1917, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações